



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 23/06/2023

2.º Secretário

Mogi das Cruzes, 1º de junho de 2023.

MENSAGEM GP Nº 236/2023

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que altera os artigos 1º e 6º da Lei nº 6.824, de 13 de setembro de 2013, e o caput do artigo 1º da Lei nº 6.825, de 13 de setembro de 2013.

2. A iniciativa da proposição advém de solicitação da Secretaria de Urbanismo, nos autos do Processo Administrativo nº 15.430/2022, a qual justifica a necessidade de alteração dos referidos dispositivos da Lei nº 6.824, de 13 de setembro de 2013, e da Lei nº 6.825, de 13 de setembro de 2013, tendo em vista as informações técnicas contidas no mencionado expediente, relativas à promulgação da Lei nº 7.785, de 4 de maio de 2022, que alterou a denominação da Rua Treze, localizada na Vila Municipal, neste Município, para Rua José Avelino da Costa, estabelecendo seu início na Avenida Júlio Simões e seu término na Rua José Feal Cardelli, código de logradouro nº 22.665-8.

3. Dessa forma, conforme análise técnica do órgão competente da Secretaria de Finanças, a Rua José Avelino da Costa (antiga Rua Treze) tem início na Rua Doze e não na Avenida Júlio Simões, conforme disposto na Lei nº 7.785, de 4 de maio de 2022, visto que a primeira ainda continua com o seu cadastro ativo, não constando na relação das vias especificadas no artigo 1º da Lei nº 6.824, de 13 de setembro de 2013, as quais foram unificadas para, posteriormente, receber a denominação única de Avenida Júlio Simões, por meio da Lei nº 6.825, de 13 de setembro de 2013.

4. Além disso, o órgão competente da Secretaria de Urbanismo demonstra que ainda persiste uma certa inconsistência na descrição do traçado da Avenida Júlio Simões, dispondo em sua lei de denominação que a mesma tem início na Avenida Francisco Ferreira Lopes e término em terrenos particulares, no Parque Olímpico, neste Município, em razão de existir uma diferença no término do traçado da via, em sua configuração atual, na margem direita do Córrego dos Canudos, com término na Avenida Prefeito Maurílio de Souza Leite Filho, e na margem esquerda do Córrego dos Canudos, com término na Rua Doze.

5. Assim sendo, consoante o exposto acima e os demais estudos técnicos realizados pelas Pastas de Finanças e de Urbanismo, diante da promulgação da Lei nº 7.785, de 4 de maio de 2022, a presente proposta altera os artigos 1º e 6º da Lei nº 6.824, de 13 de setembro de 2013, e o caput do artigo 1º da Lei nº 6.825, de 13 de setembro de 2013, tendo por finalidade a alteração parcial da descrição do traçado da Avenida Júlio Simões, visando corrigir a divergência constatada.

**MENSAGEM GP Nº 236/2023 - FL. 2**

6. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 15.430/2022, contendo as manifestações dos órgãos competentes da Municipalidade e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.

7. Considerando o exposto, acredito contar com o indispensável apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta matéria, de natureza urgente, nos termos do disposto pelo artigo 81 da Lei Orgânica, por entender ser de grande relevância e de interesse para o Município de Mogi das Cruzes.

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Marcos Paulo Tavares Furlan**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rbm

**PROJETO DE LEI** 109/23

Altera os artigos 1º e 6º da Lei nº 6.824, de 13 de setembro de 2013, e o caput do artigo 1º da Lei nº 6.825, de 13 de setembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os artigos 1º e 6º da Lei nº 6.824, de 13 de setembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As vias públicas do Distrito de Braz Cubas que durante todo o seu trajeto em trechos contínuos e com as mesmas características correm paralelamente ao canal do Córrego dos Canudos, com as denominações de: Avenida Oswaldo Regino Ornellas, código de logradouro nº 020.556-4; Rua Professora Lourdes Lopes Romeiro Ianuzzi, código de logradouro nº 019.616-2; Avenida Marginal, código de logradouro nº 017.491-9; Rua Um, código de logradouro nº 015.751-0; e Rua Doze, código de logradouro nº 021.306-8, ficam com suas extensões unificadas para, oportunamente, nos termos do artigo 9º e seguintes da Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013, receberem denominação única, com início na Avenida Francisco Ferreira Lopes e término na Avenida Prefeito Maurílio de Souza Leite Filho, na margem direita do Córrego dos Canudos, Parque Olímpico, e término na Avenida Elbio Federici Pacheco, Vila Municipal, na margem esquerda do Córrego dos Canudos.” (NR)

.....

“Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 4.673, de 26 de setembro de 1997.” (NR)

Art. 2º O caput do artigo 1º da Lei nº 6.825, de 13 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica oficializada e denominada “**Avenida Júlio Simões**”, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a via pública que corre paralelamente ao canal do Córrego dos Canudos, no Distrito de Braz Cubas, neste Município, código de logradouro nº 22.557-5, com início na Avenida Francisco Ferreira Lopes e término na Avenida Prefeito Maurílio de Souza Leite Filho, na margem direita do Córrego dos Canudos, Parque Olímpico, e término na Avenida Elbio Federici Pacheco, Vila Municipal, na margem esquerda do Córrego dos Canudos.”

..... (NR)



PROJETO DE LEI - FL. 2

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de
2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

15430 / 2022



11/05/2022 14:08

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROMULGAÇÃO DE LEI

OF Nº 143/2022 LEI 7.785/2022 QUE DISPÕE SOBRE
DENOMINAÇÃO DE VIA PUBLICA RUA JOSE AVELINO
DA COSTA E OUTROS

Conclusão: 01/06/2022

Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV



Mogi das Cruzes, em 06 de maio de 2.022.

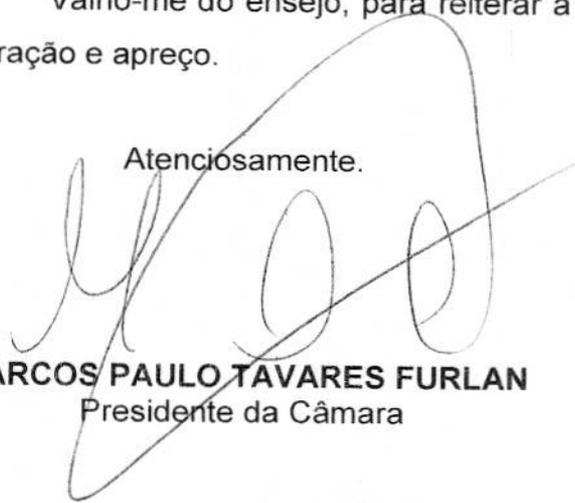
Ofício GPE n.º 143/22

SENHOR PREFEITO

A finalidade do presente é levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi **promulgada a Lei n.º 7.785**, de 04 de maio de 2.022, que dispõe sobre **denominação de via pública** (Rua José Avelino da Costa), cuja cópia segue anexa.

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

À SUA EXCELENCIA O SENHOR
CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES



15480-22

CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES
ESTADO DE SÃO PAULO



L E I N.º 7.785, de 04 de maio de 2.022

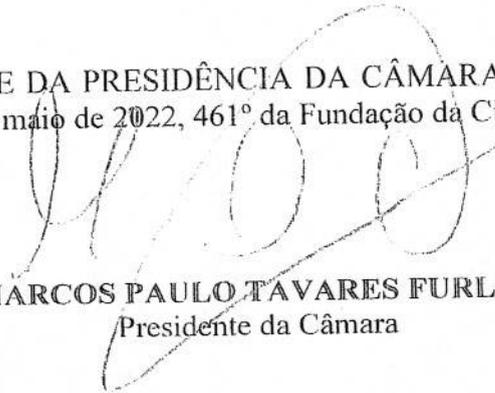
*Dispõe sobre denominação de
logradouro público.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do
artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

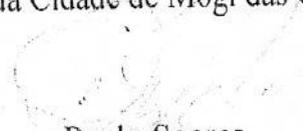
Art. 1º Fica alterada para **Rua José Avelino da Costa**, cujos dados
biográficos acompanham a presente lei, a atual Rua Treze, com início na Avenida Júlio
Simões e término na Rua José Feal Cardelli, Vila Municipal, nessa cidade, com código de
logradouro n.º 22.665-8.

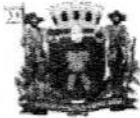
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI
DAS CRUZES, em 04 de maio de 2022, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 04 de
maio de 2022, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo



INTERESSADO:

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes



**Ao Senhor Secretário de Finanças
William Sérgio Maekawa Harada**

Visto. Ciente. Promulgada a Lei nº 7.785, de 4 de maio de 2022 (cópia anexa), que dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público (Rua José Avelino da Costa), encaminhamos o presente processo para conhecimento e eventuais providências que se fizerem necessárias.

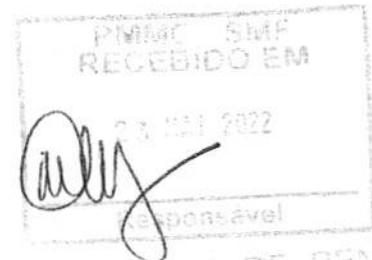
Após, à **Secretaria de Planejamento e Urbanismo**, para os mesmos fins.

SGov, 13 de maio de 2022.

Rubens Pedro de Oliveira
Secretário Adjunto de Governo

SGov/rbm

FOLHA DE INFORMAÇÕES OU DESPACHO



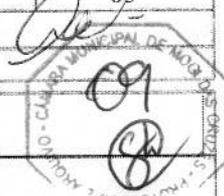
NO DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS para as providências necessárias
S.M.F., em 23/05/22

William Harada
Secretário de Finanças



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO	EXERC.	FOLHA Nº
15430	2022	05
24/06/2022		
DATA		



INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Informação

Em atenção ao disposto na inicial, informo que o logradouro tem início na Rua Doze (código nº 21306) e não na Av. Julio Simões, como consta na promulgada lei:

GRMENU 32-bit		-	□
SISTEMA DE TRIBUTACAO MUNICIPAL		Consulta	24/06/22
STMFUA - CADASTRO DE LOGRADOUROS - 2022			TELA: 1/2
SETOR: 25	CODIGO: 22.665-8	SITUACAO: 0 Ativo	
NOME: R [REDACTED] TREZE			
INICIO: 25.021306 R DOZE			
FINAL: 25.021296 R JOSE FEAL CARDELLI			
DENOMINACAO ANTERIOR:		LEI/DECRETO	ATE
[REDACTED]			
LOTEAMENTO: 2548 VILA MUNICIPAL			
CEP: 00000-000	DISTRITO: 02 BRAS CUBAS	ZONA FISCAL: 3	
NRO. QUADRAS: 2			
[ESC] Volta [PAGE-DOWN] Proxima			
rif 119225			

Sugiro encaminhamento à Secretaria de Governo para providências necessárias.

Sem mais,

DRI, 24 de junho de 2022.


Cássia Veiga Duran
Agente de Tributos Imobiliários
RGF 19225

FOLHA DE INFORMACAO OU DESPACHO

PROL 15430/22 16/06



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 6.825, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

Oficializa e denomina “**Avenida Júlio Simões**” a via pública que corre paralelamente ao canal do Córrego dos Canudos, no Distrito de Braz Cubas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializada e denominada “**Avenida Júlio Simões**”, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a via pública que corre paralelamente ao canal do Córrego dos Canudos, no Distrito de Braz Cubas, neste Município, com início na Avenida Francisco Ferreira Lopes e término em terrenos particulares, no Parque Olímpico, **código de logradouro nº 22.557-5.**

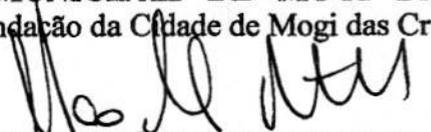
Parágrafo único. As placas de nomenclatura deverão ser colocadas nas esquinas, em ambos os lados da avenida, em prédios ou suportes próprios de fácil e imediata visibilidade, com os seguintes dizeres:

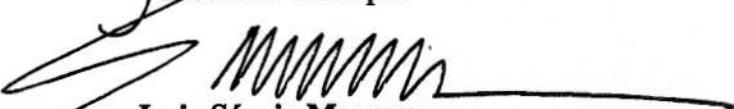
“AVENIDA JÚLIO SIMÕES”
03/02/1928 - 08/03/2012

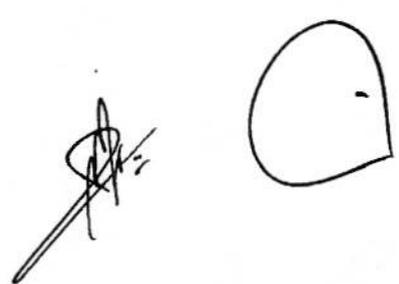
Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 13 de setembro de 2013, 453º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

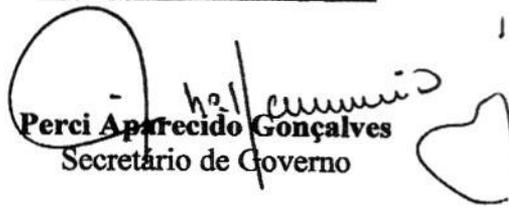

Luiz Sérgio Marrano
Secretário de Assuntos Jurídicos



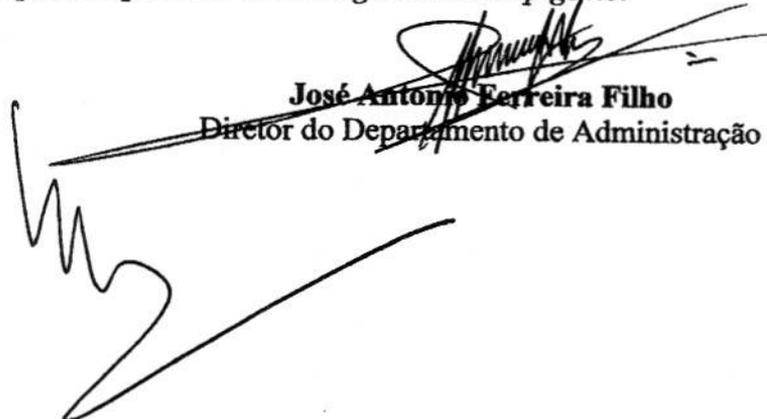


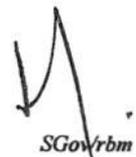
MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 6.825/13 - FLS. 2

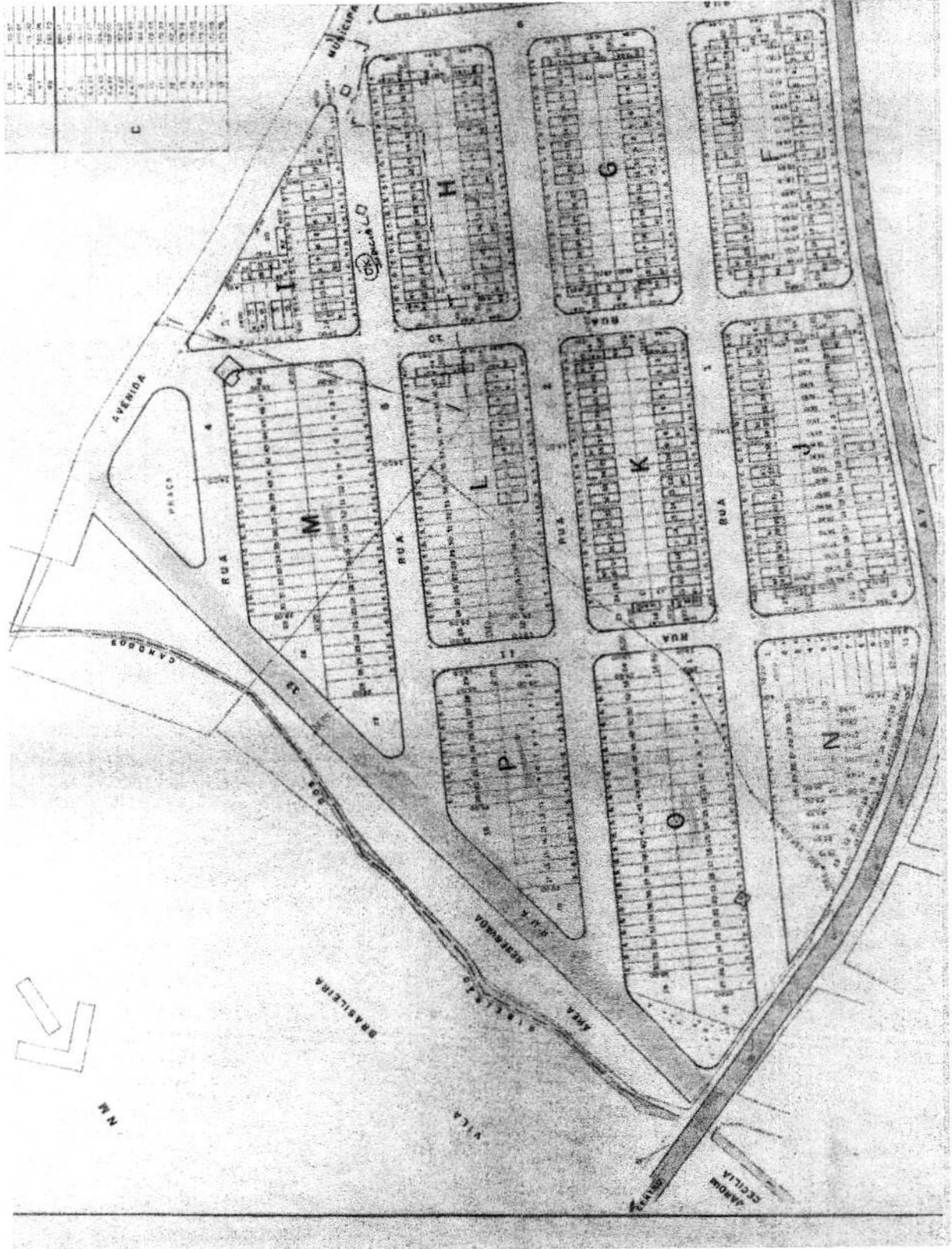

Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 13 de setembro de 2013. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br


José Antonio Ferreira Filho
Diretor do Departamento de Administração


SGovrbm

Proc. 15430/22 H 7
AA



Parcela	Área (m²)	Valor
1	100,00	100,00
2	200,00	200,00
3	300,00	300,00
4	400,00	400,00
5	500,00	500,00
6	600,00	600,00
7	700,00	700,00
8	800,00	800,00
9	900,00	900,00
10	1000,00	1000,00
11	1100,00	1100,00
12	1200,00	1200,00
13	1300,00	1300,00
14	1400,00	1400,00
15	1500,00	1500,00
16	1600,00	1600,00
17	1700,00	1700,00
18	1800,00	1800,00
19	1900,00	1900,00
20	2000,00	2000,00
21	2100,00	2100,00
22	2200,00	2200,00
23	2300,00	2300,00
24	2400,00	2400,00
25	2500,00	2500,00
26	2600,00	2600,00
27	2700,00	2700,00
28	2800,00	2800,00
29	2900,00	2900,00
30	3000,00	3000,00



Proc. 15930/22
MA JB



Foto Google 12/08/2012 – Rua 12 não aberta na Vila Municipal

X
□
-

Google Earth Pro

Arquivo Editar Visualizar Ferramentas Adicionar Ajuda



Proc. 15430/22
AA/MS 9



Foto Google 26/09/2013 – Início da obra da Júlio Simões



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO N.º	EXERC.	FOLHA N.º
15430	2022	10
24/06/2022		
DATA		RUBRICA

INTERESSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



À

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - Topografia

Conforme o Projeto de Lei de denominação de logradouro, foi verificado a existência de rua 12, conforme a planta de loteamento da Vila Municipal L.1104/88, sendo que a mesma consta no Cadastro de Logradouros.

Foi verificado que a rua 12 nunca foi implantada, até a abertura da Via perimetral (Av. Júlio Simões). Tendo verificado que as dimensões das quadras **M, P e O** do loteamento Municipal foi modificada conforme Projeto de regularização DEHAB-028/02-09, estendendo o limite da quadra sobre a rua 12 do loteamento original, encaminhamos o presente solicitando informações se a rua 12, foi incorporada as quadras **M, P e O** ou a rua 12 foi incorporado a via perimetral Av. Júlio Simões, nos termos da Lei nº 6825/2013.

Divisão de Rendas Imobiliárias, 24 de junho de 2022.

Priscila Freire Silva
Diretora do Depto. de Rendas Imobiliárias

MARIO K. KIMURA - RGF 3947
Divisão de Rendas Imobiliárias

Visto:

William Harada
Secretário de Finanças

Folha de Informação e Despacho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERC.	FOLHA Nº
15.430	22	11
29/06/22		
DATA		RUBRICA



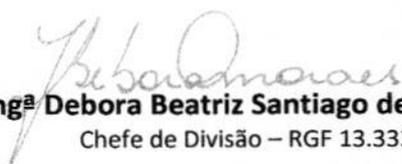
INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

A
Divisão de Geoprocessamento - DUOS

Após pesquisa em nosso acervo técnico, não encontramos informações além das já elencadas pela SMF. Isto posto encaminhamos o presente para análise a manifestação quanto ao solicitado as Fls. 10.

Após retorne-se a SMF para as demais providências que o caso requer.

Divisão de Topografia, 29 de junho de 2022.


Eng^a Debora Beatriz Santiago de Moraes
Chefe de Divisão – RGF 13.333

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

SETOR: 25 CODIGO: 21.306-8 SITUACAO: 0 Ativo
NOME: R DOZE

PROCESSO n° 15.430/22
Fis. N.º 12 / 

INICIO: 06.007171 AV JAPAO

FINAL: 26.016031 AV ELBIO FEDERICI PACHECO

DENOMINACAO ANTERIOR:

LEI/DECRETO

ATE



LOTEAMENTO: 2548 VILA MUNICIPAL

CEP: 00000-000 DISTRITO: 02_BRAS CUBAS ZONA FISCAL: 3

NRO. QUADRAS: 5

[ESC] Volta [PAGE-DOWN] Proxima

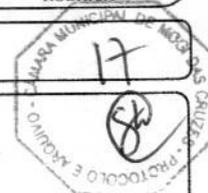
[F12] PrintScreen rgf 115305



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERC.	FOLHA Nº
15430	2022	43
30/06/22		
DATA		RUBRICA

INTERESSADO: **CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - CMMC**



**AO
DRI**

Tendo em vista o questionamento fls.10, referente a implantação da Rua Doze, temos a informar que o cadastro de logradouro da referida via encontra-se ATIVO, conforme informações extraídas do COBOLWARE- Cadastro de Logradouros fls.13.

Informamos que não temos elementos técnicos para sanar as demais dúvidas quanto à implantação da via.

SMPU, 30/06/2022.

Arq. Adriana Ap. Silveira
Chefe de Divisão

Visto:

ARQ. RENATA HARADA
Diretora do DUOS

ENG. NÍDIA FÁTIMA CRISTOFORO
Secretária Adj. de Planejamento e Urbanismo

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO



15430/22

142

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes



LEI Nº 6.824, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a unificação das vias públicas do Distrito de Braz Cubas que em trechos contínuos e com as mesmas características correm paralelamente ao canal do Córrego dos Canudos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As vias públicas do Distrito de Braz Cubas que durante todo o seu trajeto em trechos contínuos e com as mesmas características correm paralelamente ao canal do Córrego dos Canudos, com as denominações de: Avenida Oswaldo Regino Ornellas, código de logradouro 020.556-4; Rua Professora Lourdes Lopes Romeiro Ianuzzi, código de logradouro 019.616-2; Avenida Marginal, código de logradouro 017.491-9; e Rua Um, código de logradouro 015.751-0, ficam com suas extensões unificadas para, oportunamente, nos termos do artigo 9º e seguintes da Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013, receberem denominação única, com início na Avenida Francisco Ferreira Lopes e término na Av. Japão, no Jardim Esperança.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º desta lei e, tão logo outorgada a nova denominação das vias unificadas, o Executivo deverá:

I - providenciar a colocação e manutenção de placas indicativas em todo trajeto da nova avenida, nas esquinas e em ambos os lados;

II - promover a revisão total da numeração adotada nos nomes das ruas ou avenidas unificadas;

III - informar aos proprietários ou moradores dos imóveis localizados nas vias públicas unificadas;

IV - comunicar a mudança de nomes das vias públicas ao Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, à empresa Bandeirante Energia S/A, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, aos serviços de telefonia fixa e móvel, à internet, às empresas de gás;

V - oficializar aos Cartórios de Registro do Município e da Comarca de Mogi das Cruzes quanto às alterações constantes nesta lei e publicar na imprensa local e no Diário Oficial do Estado as mudanças ocorridas.

Parágrafo único. No caso da revisão prevista no inciso II do caput deste artigo, os proprietários ou moradores dos imóveis poderão manter, simultaneamente com o novo número, o anterior por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias desde que na placa se acresça a expressão "número antigo".

04



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes



LEI Nº 6.824/13 - FLS. 2

Art. 3º Os nomes das pessoas homenageadas atribuídos às vias de que trata o artigo 1º desta lei serão oportunamente transferidos visando denominar via, próprio ou logradouro municipal, com anuência prévia das respectivas famílias ou por seus representantes, nos termos do artigo 10 da Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013.

Art. 4º Aplicam-se à unificação de trechos das vias públicas a que alude o artigo 1º, no que couber, as disposições da Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013.

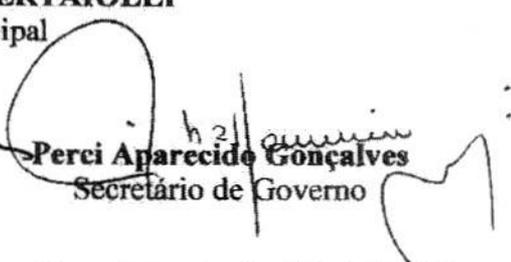
Art. 5º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 6.473, de 26 de setembro de 1997.

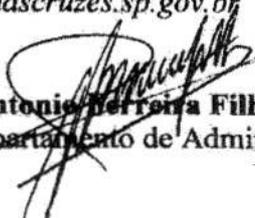
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 13 de setembro de 2013, 453º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal


Luiz Sérgio Marrano
Secretário de Assuntos Jurídicos

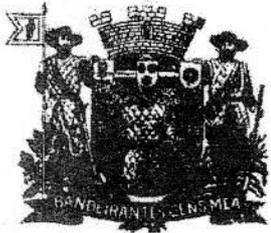

Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 13 de setembro de 2013. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br


José Antonio Ferreira Filho
Diretor do Departamento de Administração

SGov/rbm


15430/22 152



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes



LEI Nº 6.825, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

Oficializa e denomina “Avenida Júlio Simões” a via pública que corre paralelamente ao canal do Córrego dos Canudos, no Distrito de Braz Cubas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializada e denominada “Avenida Júlio Simões”, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a via pública que corre paralelamente ao canal do Córrego dos Canudos, no Distrito de Braz Cubas, neste Município, com início na Avenida Francisco Ferreira Lopes e término em terrenos particulares, no Parque Olímpico, código de logradouro nº 22.557-5.

Parágrafo único. As placas de nomenclatura deverão ser colocadas nas esquinas, em ambos os lados da avenida, em prédios ou suportes próprios de fácil e imediata visibilidade, com os seguintes dizeres:

“AVENIDA JÚLIO SIMÕES”
03/02/1928 - 08/03/2012

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 13 de setembro de 2013, 453º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

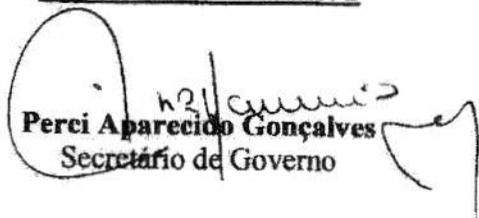
Luiz Sérgio Marrano
Secretário de Assuntos Jurídicos



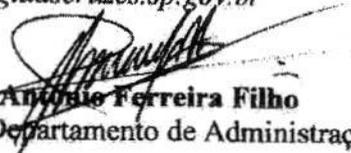
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes



LEI Nº 6.825/13 - FLS. 2


Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 13 de setembro de 2013. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br


José Antonio Ferreira Filho
Diretor do Departamento de Administração


SGovrbm

LISTAGEM DO CADASTRO DE LOGRADOUROS
ORDEM ALFABETICA

15430/22 162



SETOR	CODIGO	PREFIXO	DENOMINACAO	INICIO/FIM	DENOMINACAO ANTERIOR / (ATO)
J	09	022557-5	AV		
ZF:	2	DISTR.	02		
	0917	VILA CECILIA			
		CEP:	00000-000		
				I: 09.002721	R PRFA LOURDES LOPES ROMEIRO IANUZZI (ATI)
				F: 55.030011	R CEL EDUARDO LEJEUNE
					DIVISA DE SETOR
J	10	022557-5	AV		
ZF:	3	DISTR.	02		
	1060	VILA PAUL ESTACAO ALTA			
		CEP:	00000-000		
				I: 10.005811	AV OSWALDO REGINO ORNELLAS
				F: 10.002721	AV FRANCISCO FERREIRA LOPES
					R CEL EDUARDO LEJEUNE
J	23	022557-5	AV		
ZF:	3	DISTR.	02		
	2350	VILA NOVA CINTRA			
		CEP:	00000-000		
				I: 23.004671	R JOSE BENEDITO MEDEIROS AGUIAR
				F: 23.010611	R KAZUMO SUMIZONO
J	25	022557-5	AV		
ZF:	3	DISTR.	02		
	2523	JARDIM ESPERANCA			
		CEP:	00000-000		
				I: 25.010611	R UM
				F: 25.007171	R KAZUMO SUMIZONO
					AV JAPAO
J	26	022557-5	AV		
ZF:	2	DISTR.	02		
	2615	JARDIM CECILIA			
		CEP:	00000-000		
				I: 55.030011	R UM (TRECHO)
				F: 55.030002	DIVISA DE SETOR
					TERRENOS PARTICULARES
J	24	014851-9	AL		
ZF:	3	DISTR.	02		
	2478	JARDIM SANTOS DUMONT II			
		CEP:	08762-160		
				I: 24.012671	R SUAZILANDIA
				F: 06.007171	AV JAPAO
J	30	008161-9	R		
ZF:	3	DISTR.	06		
	3050	VILA NOVA APARECIDA			
		CEP:	08830-640		
				I: 30.005971	R FRANCISCO VILANI BICUDO
				F: 30.008681	AV MAJ MELLO
J	30	008171-1	R		
ZF:	3	DISTR.	06		
	3050	VILA NOVA APARECIDA			
		CEP:	08830-360		
				I: 30.008681	R QUATRO (DEC. 629/79)
				F: 30.002561	AV MAJ MELLO
					R CASIMIRO DE ABREU
J	05	008181-4	VE		
ZF:	2	DISTR.	01		
	0505	ALTO DA BOA VISTA			
		CEP:	08715-680		
				I: 05.001951	SEM DENOMINACAO (DEC 629/79)
				F: 55.030002	R BRAZILIO DE SOUZA LEITE
					TERRENOS PARTICULARES
J	23	008201-6	R		
ZF:	3	DISTR.	02		
	1015	VILA CINTRA			
		CEP:	08744-010		
				I: 10.008631	AV CONCEICAO (DEC. 931/79)
				F: 55.030002	R MARIO IOSHIDA
					TERRENOS PARTICULARES
J	37	016531-0	R		
ZF:	3	DISTR.	03		
	3790	PARQUE DAS VARINHAS			
		CEP:	08753-380		
				I: 37.016411	R QUINZE (LEI 5 433/14 11 2002)
				F: 37.016381	R MIGUEL DOS SANTOS
					R PE ALBINO BARETA
J	12	008211-9	R		
ZF:	2	DISTR.	01		
	1238	VILA JAFET			
		CEP:	08770-160		
				I: 12.004141	R CINCO (LEI 1.545/65)
				F: 12.002621	R PRFA. ANA MARIA BERNARDES
					AV CALH. NAMI JAFET
J	25	002821-6	R PRF		
ZF:	3	DISTR.	02		
	2523	JARDIM ESPERANCA			
		CEP:	08743-180		
				I: 25.010011	R OITO (DEC 629/79) - R CEREJEIRA L. 6193/08
				F: 25.002491	R DR. DIOSCORIDES M. DOS SANT. FREIRE
					R VER. BENEDITO DE OLIVEIRA FLORES
J	41	022429-7	R PRF		
ZF:	3	DISTR.	01		
	4160	RESIDENCIAL FAZENDA RODEIO			
		CEP:	08775-639		
				I: 41.022420	R TRINTA E TRES (LEI 6.732 DE 24.08.2012)
				F: 41.022428	R DRA MIEKO KOIKE MORI
					R DR GUILHERME JOSE DE MATTOS

[Handwritten signature]

15430/22 172



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 6.825, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

Oficializa e denomina “**Avenida Júlio Simões**” a via pública que corre paralelamente ao canal do Córrego dos Canudos, no Distrito de Braz Cubas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializada e denominada “**Avenida Júlio Simões**”, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a via pública que corre paralelamente ao canal do Córrego dos Canudos, no Distrito de Braz Cubas, neste Município, com início na Avenida Francisco Ferreira Lopes e término em terrenos particulares, no Parque Olímpico, **código de logradouro nº 22.557-5.**

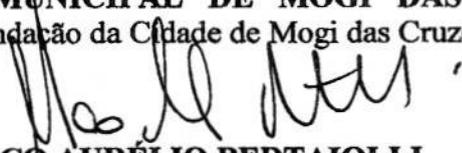
Parágrafo único. As placas de nomenclatura deverão ser colocadas nas esquinas, em ambos os lados da avenida, em prédios ou suportes próprios de fácil e imediata visibilidade, com os seguintes dizeres:

“AVENIDA JÚLIO SIMÕES”
03/02/1928 - 08/03/2012

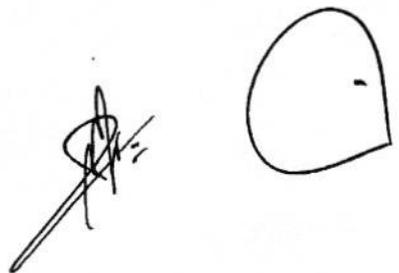
Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 13 de setembro de 2013, 453º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal


Luiz Sérgio Marrano
Secretário de Assuntos Jurídicos





MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 6.825/13 - FLS. 2

h. a. l. cunha
Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 13 de setembro de 2013. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br

[Handwritten signature]
José Antônio Ferreira Filho
Diretor do Departamento de Administração

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]
SGovrbm

15430/22

182



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

ANEXO À LEI N° 6.825/13

BIOGRAFIA DE JÚLIO SIMÕES

HOMENAGEM PÓSTUMA

Nascido em 3 de fevereiro de 1928, em uma “Quinta” (denominação dada em Portugal às chácaras e sítios agrícolas), em Ribeira de Alcalamouque, aldeia situada a 26 quilômetros de Coimbra, em Portugal, Julio Simões passou uma infância humilde sendo o terceiro filho do casal Antonio e Laurinda Simões, segunda geração de caseiros do local onde residiam, sendo também o primeiro filho homem da família, tendo duas irmãs: Ilda e Ludovina. Eram tempos difíceis em um país pobre, vivendo sob a ditadura que acabara de se instalar e que tempos depois se tornaria o regime de Antonio Salazar, o qual perdurou até 1968.

Julio Simões estudou na escola mais próxima, na Aldeia de Rabaçal, a três quilômetros de sua localidade, onde foi matriculado aos sete anos de idade, conjugando os estudos aos trabalhos familiares na agricultura da Quinta onde vivia, principalmente na produção de azeite de olivas e no cuidar das cabras e ovelhas. Júlio Simões cresceu, vivendo dias de grandes dificuldades em uma família de poucos recursos, sendo que somente aos dezoito anos pode calçar um par de sapatos, usados e ganhos de um amigo, calçados estes maiores que seu pé e que por isto precisavam de pedaços de panos inseridos em suas pontas, preenchendo o espaço que sobrava, pois não tinha.

Seus estudos perduraram até os doze anos de idade, não podendo seguir adiante, quer pela inexistência de escolas com níveis superiores na região, que pela necessidade de seu trabalho em casa, tendo como opção para estudar somente a opção religiosa do seminário para a vida religiosa, ao que não aderiu, pois sonhava em casar e ter filhos.

Vieram tempos ainda piores, com a 2ª Guerra Mundial e as dificuldades só aumentavam. Com muito custo, logrou adquirir uma bicicleta de longo uso somente aos 18 anos de idade, condução que lhe servia para revenda dos produtos agrícolas produzidos na quinta. Vieram tempos de serviço militar, alistado em Abrantes, a longa distância de sua família, a quem visitava somente em dias de raras folgas.

Aos idos de 1950, viu sua irmã Ilda, casada com Luiz Joaquim Cristóvão, partir de Portugal para o Brasil, onde tinha um tio, Arthur Freire vivendo. Sua mãe o incentivava a fazer o mesmo, já que não existia qualquer esperança de futuro promissor àquela época nas terras lusitanas. Assim com o apoio de seus pais e de seu tio, incentivado pelo fato de ter irmã, cunhado e amigos já em terras brasileiras, tomou sua decisão de partir.

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

ANEXO À LEI Nº 6.825/13 - FLS. 2

Julio embarcou em Lisboa no dia 7 de fevereiro de 1952, no navio italiano denominado *Genova* e, sozinho, deixou a Europa rumo ao Brasil. Passou dez dias em alto mar, a bordo do navio, misto de cargueiro e passageiro, ainda passou por portos africanos antes de aportar no Rio de Janeiro e finalmente em Santos.

Aqui, foi recebido por seu tio Arthur, um próspero empresário, que dentre vários negócios, possuía uma empresa em Mogi das Cruzes, a Auto Ônibus Mogi das Cruzes Ltda., onde mandou Júlio trabalhar como mecânico, ofício que o mesmo teve de aprender, trabalhando diuturnamente na oficina da empresa onde também passou a morar.

Sua vida era de árduo trabalho, numa jornada diária média que chegava a 14 horas, o que lhe agravou a saúde, aliados à umidade e demais condições do local onde trabalhava, o que lhe ocasionou uma tuberculose, curada após complicado tratamento, que incluía alimentar-se melhor.

Conheceu a jovem Elvira, filha de conterrâneos portugueses comerciantes em Mogi das Cruzes, por quem se apaixonou e que em junho de 1954 viera a se tornar sua esposa. Afastou-se de seu tio, pois se decepcionou ao ver sua recusa a ser seu padrinho de casamento.

Em 1955, com as economias que juntara, tirou sua carteira de motorista de caminhão, comprou roupas para revenda e lançou-se nesta atividade, com a ajuda da esposa, em viagens que com ela fazia pelo interior de São Paulo e Paraná; utilizava-se de um velho carro Chevrolet 1935, que adquirira, que era transporte e hospedagem, além de loja itinerante.

Foi também em 1955, que em agosto nasceu seu primeiro filho, Julio Eduardo Simões.

Júlio ficava por vezes um mês fora de casa, em suas viagens pelo interior, vivendo vida do que se denominava "mascate" - o vendedor de porta em porta, o que lhe trazia muito cansaço e ausência da família.

Em 1956, resolveu buscar emprego, indo trabalhar para o empresário Henrique Eroles, como mecânico na oficina da empresa Eroles. Foi também no mesmo ano que obteve a oportunidade de adquirir um caminhão F8 a gasolina, com seis anos de uso (1951) ao custo de 600 mil cruzeiros; como não tinha todo o dinheiro financiou-o no Banco Moreira Salles. Passou a fazer entregas de hortifrutigranjeiros em São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, juntando aos poucos economias para poder pagar dívidas e adquirir um novo caminhão, um Fargo 1954.

Em 1957, Júlio Simões conseguiu construir uma casa própria para morar em um terreno da família de sua esposa. Também, a custa de seu trabalho incansável, conseguiu em 1958 já ter cinco caminhões e ainda comprar um Scania 1956, seminovo, seu grande sonho de consumo. Foi também em 1958 que nasceu sua filha Jussara Elaine Simões.

15430/22 192



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 6.825/13 - FLS. 2

no. 1/2013
Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 13 de setembro de 2013. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br

~~*[Signature]*~~
José Antonio Ferreira Filho
Diretor do Departamento de Administração

[Signature]
SGov/rbm



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

ANEXO À LEI N° 6.825/13

BIOGRAFIA DE JÚLIO SIMÕES

HOMENAGEM PÓSTUMA

Nascido em 3 de fevereiro de 1928, em uma "Quinta" (denominação dada em Portugal às chácaras e sítios agrícolas), em Ribeira de Alcalamouque, aldeia situada a 26 quilômetros de Coimbra, em Portugal, Julio Simões passou uma infância humilde sendo o terceiro filho do casal Antonio e Laurinda Simões, segunda geração de caseiros do local onde residiam, sendo também o primeiro filho homem da família, tendo duas irmãs: Ilda e Ludovina. Eram tempos difíceis em um país pobre, vivendo sob a ditadura que acabara de se instalar e que tempos depois se tornaria o regime de Antonio Salazar, o qual perdurou até 1968.

Julio Simões estudou na escola mais próxima, na Aldeia de Rabaçal, a três quilômetros de sua localidade, onde foi matriculado aos sete anos de idade, conjugando os estudos aos trabalhos familiares na agricultura da Quinta onde vivia, principalmente na produção de azeite de olivas e no cuidar das cabras e ovelhas. Júlio Simões cresceu, vivendo dias de grandes dificuldades em uma família de poucos recursos, sendo que somente aos dezoito anos pode calçar um par de sapatos, usados e ganhos de um amigo, calçados estes maiores que seu pé e que por isto precisavam de pedaços de panos inseridos em suas pontas, preenchendo o espaço que sobrava, pois não tinha.

Seus estudos perduraram até os doze anos de idade, não podendo seguir adiante, quer pela inexistência de escolas com níveis superiores na região, que pela necessidade de seu trabalho em casa, tendo como opção para estudar somente a opção religiosa do seminário para a vida religiosa, ao que não aderiu, pois sonhava em casar e ter filhos.

Vieram tempos ainda piores, com a 2ª Guerra Mundial e as dificuldades só aumentavam. Com muito custo, logrou adquirir uma bicicleta de longo uso somente aos 18 anos de idade, condução que lhe servia para revenda dos produtos agrícolas produzidos na quinta. Vieram tempos de serviço militar, alistado em Abrantes, a longa distância de sua família, a quem visitava somente em dias de raras folgas.

Aos idos de 1950, viu sua irmã Ilda, casada com Luiz Joaquim Cristóvão, partir de Portugal para o Brasil, onde tinha um tio, Arthur Freire vivendo. Sua mãe o incentivava a fazer o mesmo, já que não existia qualquer esperança de futuro promissor àquela época nas terras lusitanas. Assim com o apoio de seus pais e de seu tio, incentivado pelo fato de ter irmã, cunhado e amigos já em terras brasileiras, tomou sua decisão de partir.



F5430/22 202



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

ANEXO À LEI Nº 6.825/13 - FLS. 2

Julio embarcou em Lisboa no dia 7 de fevereiro de 1952, no navio italiano denominado *Genova* e, sozinho, deixou a Europa rumo ao Brasil. Passou dezoito dias em alto mar, a bordo do navio, misto de cargueiro e passageiro, ainda passou por portos africanos antes de aportar no Rio de Janeiro e finalmente em Santos.

Aqui, foi recebido por seu tio Arthur, um próspero empresário, que dentre vários negócios, possuía uma empresa em Mogi das Cruzes, a Auto Ônibus Mogi das Cruzes Ltda., onde mandou Júlio trabalhar como mecânico, ofício que o mesmo teve de aprender, trabalhando diuturnamente na oficina da empresa onde também passou a morar.

Sua vida era de árduo trabalho, numa jornada diária média que chegava a 14 horas, o que lhe agravou a saúde, aliados à umidade e demais condições do local onde trabalhava, o que lhe ocasionou uma tuberculose, curada após complicado tratamento, que incluía alimentar-se melhor.

Conheceu a jovem Elvira, filha de conterrâneos portugueses comerciantes em Mogi das Cruzes, por quem se apaixonou e que em junho de 1954 viera a se tornar sua esposa. Afastou-se de seu tio, pois se decepcionou ao ver sua recusa a ser seu padrinho de casamento.

Em 1955, com as economias que juntara, tirou sua carteira de motorista de caminhão, comprou roupas para revenda e lançou-se nesta atividade, com a ajuda da esposa, em viagens que com ela fazia pelo interior de São Paulo e Paraná; utilizava-se de um velho carro Chevrolet 1935, que adquirira, que era transporte e hospedagem, além de loja itinerante.

Foi também em 1955, que em agosto nascera seu primeiro filho, Julio Eduardo Simões.

Júlio ficava por vezes um mês fora de casa, em suas viagens pelo interior, vivendo vida do que se denominava "mascate" - o vendedor de porta em porta, o que lhe trazia muito cansaço e ausência da família.

Em 1956, resolveu buscar emprego, indo trabalhar para o empresário Henrique Eroles, como mecânico na oficina da empresa Eroles. Foi também no mesmo ano que obteve a oportunidade de adquirir um caminhão F8 a gasolina, com seis anos de uso (1951) ao custo de 600 mil cruzeiros; como não tinha todo o dinheiro financiou-o no Banco Moreira Salles. Passou a fazer entregas de hortifrutigranjeiros em São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, juntando aos poucos economias para poder pagar dívidas e adquirir um novo caminhão, um Fargo 1954.

Em 1957, Júlio Simões conseguiu construir uma casa própria para morar em um terreno da família de sua esposa. Também, a custa de seu trabalho incansável, conseguiu em 1958 já ter cinco caminhões e ainda comprar um Scania 1956, seminovo, seu grande sonho de consumo. Foi também em 1958 que nasceu sua filha Jussara Elaine Simões.

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES



ANEXO À LEI Nº 6.825/13 - FLS. 3

Sua vida de trabalho era incessante; dirigia caminhões, fazia entregas, administrava cargas e funcionários, fazia novos contratos de cargas e isto o levou a adquirir confiabilidade em Mogi das Cruzes, tornando-se conhecido.

Ao final da década de 1950, passou a trabalhar esporadicamente para a empresa de papel, Companhia Suzano de Papel e Celulose, como prestador individual de serviços de transporte.

Em agosto de 1959, nasceu-lhe mais uma filha, Solange Maria Simões, ampliando suas responsabilidades como chefe de família.

Nos primeiros anos da década de 1960, veio-lhe a proposta que alavancou sua trajetória: Leon Feffer, dono da Cia. Suzano de Papel e Celulose, gostando dos serviços que Júlio prestava, propôs ao mesmo que constituísse uma empresa e lhe prestasse serviços de forma fixa e não esporádica, em caráter mais efetivo podendo inclusive obter adiantamentos no caixa quando precisasse, sendo a marca de confiabilidade depositada por um empresário de peso.

Com o esforço costumeiro adquiriu seu primeiro caminhão Scania zero quilômetro, bem como passou a ter um escritório e garagem alugados, pois até então pegava carretos no antigo Posto de Gasolina Estrela. Contratou seu amigo português Arlindo Carvalho da Silva, conterrâneo da mesma aldeia de nascimento e amigo de infância.

Em 1963, nasceu-lhe mais uma filha, Marita Simões, ano da morte de seu tio Arthur Freire. Em 1965, já possuía 15 caminhões, quando também decidiu voltar a Portugal para rever familiares.

Em 1966, ousou ao adquirir cinco caminhões Scania, zero quilômetro, financiados pela Concessionária de Lizardo Monteiro Garcia, que decidira deixar de representar a empresa Scania e por isto necessitava limpar seu pátio de vendas, para passar a revender veículos Volkswagen.

Júlio prestava assistência aos pais e familiares em Portugal, com os quais mantinha costumeiro contato, nunca abandonando os laços com a terra natal, todavia Mogi das Cruzes tornara-se sua nova terra, a qual devotava respeito e gratidão.

Em 1967, a família aumentava mais uma vez, nascendo-lhe em 13 de junho seu filho Fernando Antonio Simões.

Tempos iam passando e a empresa crescia, ampliando contratos com indústrias de peso. Veículos iam sendo adquiridos, e já na década de 70, o filho Júlio Eduardo, começara a trabalhar na empresa. Naqueles idos, a empresa já contava com cinquenta caminhões. Ao passar dos anos, também os demais filhos foram se juntando aos empreendimentos do pai, que com seu trabalho projetava mais e mais o nome da família e de Mogi das Cruzes no panorama empresarial nacional.

15436/22 212



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

ANEXO À LEI Nº 6.825/13 - FLS. 4

Em 1977, residindo em uma ampla casa em um terreno de 4.800 metros, cuja construção foi administrada pelo próprio Júlio, adotou dois meninos, Paulo e Rodrigo, que viveram com a família adotiva até constituírem suas próprias famílias.

Em 25 de agosto de 1977, Júlio Simões foi agraciado com o título honorífico de "Cidadão Mogiano" por meio do Decreto Legislativo nº 089, reconhecimento que lhe foi feito pela Câmara Municipal, face ao seu empreendedorismo e amor pelo município.

Foi também na década de 70 que optou por naturalizar-se brasileiro, já que reconhecia no Brasil a terra que lhe propiciou uma nova vida.

Em 1978, faleceu seu pai em Portugal. Ao princípio da década de 80 recebeu sua mãe Laurinda em visita ao Brasil, o que fez por mais vezes, vindo a falecer em 1983 em Portugal.

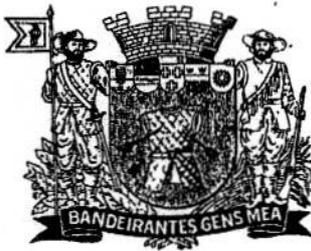
No início de 1980, Júlio Simões contava com uma frota de 300 caminhões Scania. Passou também a adquirir terras pelo país afora, inicialmente na região Centro-Oeste do Brasil.

Ainda na década de 80 conquistou novos clientes de importância, como a Gerdau e a Construtora Mendes Junior, dentre outros. Já ao longo dos anos 90, lançou-se no mercado imobiliário português, na região de Lisboa, Coimbra e Algarve, confiando a gestão dos negócios imobiliários a Viriato Rodrigues Namora, filho de Mario Namora, um velho amigo português, além de também haver investido em uma empresa de fabricação de tecidos automotivos em Portugal.

Nos idos de 1992, ingressou no transporte coletivo urbano de passageiros em linhas municipais e intermunicipais. Em 1995 ingressou no ramo das concessionárias de veículos da marca Volkswagen. Em 1998 passou a exercer o serviço público de limpeza urbana no Rio de Janeiro. Em 2000, Julio Simões era o presidente da maior transportadora do país, com 1200 caminhões. Foi também na nova década que passou a ampliar ainda mais os seguimentos de atuação: locação de veículos, locação de máquinas e equipamentos, transporte aéreo, logística e operações florestais voltados à celulose, terminais rododiferroviarios. Também investiu no social em Mogi das Cruzes, com o asilo Manoel e Maria, nome dado em homenagem a seus sogros; criou o Instituto Julio Simões para ações sociais em diversos pontos do país.

Foi assim, com fé e trabalho, que Julio Simões tornou-se sinônimo de um dos maiores grupos empresariais, empregando mogianos e reunindo empresas de transporte de cargas, transporte de passageiros, logística em geral, coleta e tratamento de resíduos sólidos, além de inúmeros outros empreendimentos que levou a cabo no país e exterior, sempre com o nome forte e a projeção constante à cidade que tanto amou, Mogi das Cruzes, onde conheceu a mãe de seus filhos, viu-os nascer e crescer, viu o surgimento de netos, e aqui continuou, investindo sempre com a fé de proporcionar uma vida diferente daquela de dificuldades que viveu em sua terra natal.

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.]



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

ANEXO À LEI Nº 6.825/13 - FLS. 5

Julio Simões iniciou um processo de afastamento da direção direta de suas empresas em 2001, distanciando-se ano a ano, porém acompanhando-as constantemente na gestão de seus filhos. Viveu uma vida de empreendimentos constantes e inovações até seu falecimento em 8 de março de 2012, no Hospital Sírio Libanês, em São Paulo, por problemas cardiorrespiratórios, aos 84 anos de vida.

Acerca do mesmo, publicou a revista Exame (Editora Abril) por ocasião de seu falecimento: “Durante sua gestão, Simões diversificou o portfólio de serviços da empresa, que passou a oferecer soluções customizadas, de acordo com as necessidades de seus clientes, reduzindo com isso os custos e aumentando a eficiência. A empresa também passou a fazer aquisições e quando deixou o comando da companhia, em 2001, a JSL, além de atuar no segmento de transporte de cargas, sendo a maior operadora logística no modal rodoviário, também atuava no transporte de passageiros, coleta de lixo, seguros, comercialização de automóveis, locação de veículos para frotas entre outras atividades.

As bases do empresário propiciaram um crescimento exponencial da companhia na primeira década de 2000. A empresa aumentaria em quase 10 vezes o seu tamanho no período, saltando de uma receita líquida de R\$ 181 milhões em 2000 para R\$ 1,5 bilhão em 2009.

Hoje, a companhia que Simões fundou possui 18 mil colaboradores em todo o Brasil e em quatro países da América Latina e conta com uma frota de 31,4 mil ativos, entre veículos leves, caminhões, carretas, ônibus, máquinas e equipamentos. Simões deixa esposa, cinco filhos, além de netos.”

Eis assim a síntese da vida de um grande homem, nascido português, naturalizado brasileiro e mogiano de coração; um homem que tanto fez com seus atos pelo progresso da cidade e do país.



15430/22 222

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



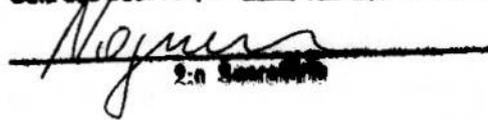
REQUERIMENTO Nº: 106116

COLENDO PLENÁRIO:

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 15/06/2016

ILUSTRES VEREADORES:


2:ª Secretária

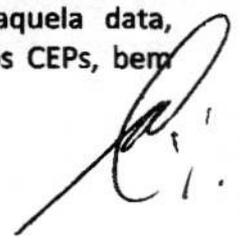
A competente e sempre investigativa imprensa mogiana tem noticiado com certa frequência notas e reportagens dando conta de problemas relacionados à ausência de Código de Endereçamento Postal (CEP) na Av. Júlio Simões, em Brás Cubas.

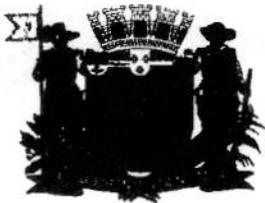
Temos o registro que no dia 13/05/2016, em nota da Coluna do Jornalista Darwin Valente, do jornal O Diário, se reporta à uma informação divulgada na data anterior, e traz a notícia de que a "(...) *Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura informa já enviou aos Correios, com três sucessivas reiterações, a lei municipal que cria o novo endereço (...)*" (sic). No dia seguinte, o Editorial do mesmo informativo critica taxativamente a demora da regularização do CEP. E finalmente no dia 17/05/2016 no Caderno Cidades, página 03, o jornalista Lucas Meloni traz reportagem consolidando o assunto, e com a oitiva de ambas as partes, Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes (PMMC) e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios).

A celeuma no entorno do assunto chegou ao Gabinete deste Vereador por moradores daquela região, e em 27/05/2016 visitamos residências e comércios estabelecidos na nova Avenida, que apesar de demonstrarem muito contentamento em relação à grandiosa obra linear, confidenciaram a este Parlamentar a dificuldade que têm enfrentado para receber suas correspondências e encomendas pela ausência/confusão entre os CEPs.

Após o diagnóstico situacional por meio dos trabalhos de incursão em campo, nos dirigimos em 07/06/2016 à Secretaria Municipal de Planejamento, visto que o contato entre os Correios e a PMMC vinha se dando entre a Secretaria de Planejamento e a Unidade Operacional da Vila Maria, sendo fornecido, prontamente, naquela data, informações atualizadas sobre o andamento das tratativas para a criação dos CEPs, bem como Listagem dos Cadastros de Logradouros e Planta dos Setores Tributários.

CÂMARA MOGI DAS CRUZES PROTOCOLO SERPL - 15-JUN-2016 08:21 001894 1/2





Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

Finalmente em 09/06/2016 nos dirigimos à sede dos Correios na cidade de São Paulo, na Gerência de Distribuição, responsável pela atribuição dos CEPs no Estado de São Paulo para auxiliar na interação institucional entre a PMMC e Correios e especialmente propor a solução para a respectiva demanda, visto que os Correios até então aguardavam o esclarecimento de dúvidas quanto à real extensão da Avenida Júlio Simões.

A Lei Municipal de autoria do Poder Executivo nº 6.824/2013 por meio do art. 1º, unifica as vias públicas em trechos contínuos que correm paralelamente ao canal do Córrego dos Canudos, formado pela conjunção dos logradouros abaixo relacionados, com **início na Avenida Francisco Ferreira Lopes e término na Av. Japão:**

- Av. Oswaldo Regino Ornellas;
- R. Prof. Lourdes Lopes Romeiro Ianuzzi;
- Av. Marginal;
- R. Um

Posteriormente a Lei Municipal nº 6.825/2013 oficializa e denomina a Av. Júlio Simões, criando-lhe o Código de Logradouro nº 022.557-5, **com início na Avenida Francisco Ferreira Lopes e término em terrenos particulares, no Parque Olímpico.**

Em outras palavras, as informações passadas aos Correios não foram suficientes para que os CEPs fossem criados com segurança, pois há que se rememorar que o novo viário teve a sua nomenclatura substituída, sendo que as denominações anteriores já possuíam CEPs atribuídos. Além disso, trata-se de uma via com a numeração irregular de começo ao fim, já que o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 6.824/2013 não foi concluído pela Municipalidade. Além disso, a imponente obra realizada pela Municipalidade tem início na Av. Francisco Ferreira Lopes e término na Av. Prof. Maurílio de Souza Leite Filho.

Portanto, as informações disponibilizadas aos Correios geraram dúvidas que deveriam ter sido adequadamente saneadas.

Diante dos trabalhos realizados por este Parlamentar em conjunto com a PMMC e Correios, e especialmente em decorrência da visita derradeira realizada na sede dos Correios, concluímos pela proposta de atribuição de CEP abaixo arrolada, cuja sugestão deverá ter a anuência expressa por parte da Municipalidade para prevenir eventuais divergências de informações.

15430/22 232



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

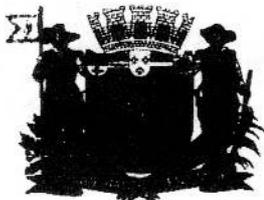
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



TRECHO 01: Avenida Júlio Simões		Sector 10	Mapa 01 - Amarelo
Denominação Anterior: Av. Oswaldo Regino Ornellas			
Início: Av. Francisco Ferreira Lopes (margem direita e esquerda)			
Fim: R. Cel. Eduardo Lejeune (margem direita) / R. José Benedicto M. Aguiar (margem esquerda)			
Codlog Anterior: 020.556-4		Codlog Vigente: 022.557-5	
CEP Existente: 08742-440 (Vila Paulista)		CEP Proposto: 08742-440	

TRECHO 02: Avenida Júlio Simões		Sector 9 e 26	Mapa 03 - Laranja
Denominação Anterior: R. Prof. Lourdes Lopes Romeiro Ianuzzi / Rua Um			
Início: R. Cel. Eduardo Lejeune (margem direita)			
Fim: Av. Japão (margem direita)			
Codlog Anterior: 019.616-2		Codlog Vigente: 022.557-5	
CEP Existente: 08742-320 (Vila Cecília)		CEP Proposto: 08742-320	

TRECHO 03: Avenida Júlio Simões		Sector 9, 23 e 25	Mapa 03 - Vermelho
Denominação Anterior: Avenida Marginal			
Início: R. José Benedicto M. Aguiar (margem esquerda)			
Fim: Av. Japão (margem esquerda)			
Codlog Anterior: 017.491-9		Codlog Vigente: 022.557-5	
CEP Existente: 08743-336 (Jardim Apolo)		CEP Proposto: 08743-336	



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



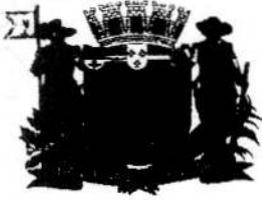
TRECHO DA: Avenida Não Identificada	Sobre 26	Margem
Denominação Anterior: Sem Denominação – Trecho Novo		
Início: Avenida Japão (margem direita)		
Fim: Rotatória da Av. Maurílio de Souza Leite Filho (margem direita)		
Codlog Anterior: S/Nº – Trecho Novo	Codlog Vigente: Não Identificado	
CEP Existente: S/Nº – Trecho Novo	CEP Proposto: Aguardando	

Outrossim cabe destacar que o Trecho da via pública, que corre paralelamente ao Córrego dos Canudos, na sua margem esquerda, atualmente denominado **Av. Élbio Federici Pacheco**, com início na Av. Cap. PM Archimedes Carlos Munford e término na Av. Rosa Aparecida C. Bertaiolli, e Código de Logradouro nº 016.031-3, bem como a própria **Av. Rosa Aparecida C. Bertaiolli**, que estranhamente tem o mesmo início na Av. Cap. PM Archimedes Carlos Munford e término na Av. Pref. Maurílio de Souza Leite Filho, e Código de Logradouro nº 016.041-6, já possuem respectivamente, os CEPs **08746-000 e 08746-080**.

E, o Trecho ainda na mesma margem esquerda do Córrego dos Canudos, mas entre a Av. Japão e o início da Av. Élbio Federici Pacheco (Parque Olímpico) passando pela Av. Municipal, supostamente denominado de Av. Júlio Simões, não terá CEP atribuído visto que as residências são todas com frente para os logradouros transversais, como é o caso da Rua Ana Ferreira de Oliveira, R. Eulina Rosa dos Santos, e Rua Quatro, CEPs 08747-005, 08747-010, e 08747-015, todavia, aparentemente, este Trecho é denominado Rua Doze, Código de Logradouro 021.306-8, com início na Av. Japão e término na Av. Municipal.

Diante dos fatos e fundamentos expostos, **REQUEIRO** à Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o sempre Soberano Plenário, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Marco Aurélio Bertaiolli, digníssimo Prefeito Municipal, para que preste à esta Edilidade as seguintes informações:

15430/22 242



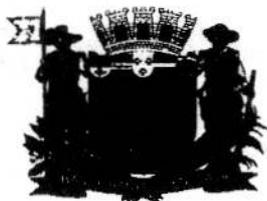
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

1. Com relação ao Trecho 01 identificado no Mapa 01, localizado em ambas as margens do canal do Córrego dos Canudos, com início na Av. Francisco Ferreira Lopes, e término na R. Cel. Eduardo Lejeune (margem direita) / R. José Benedicto M. Aguiar (margem esquerda), a proposta dos Correios é que se mantenha o CEP 08742-440 – Vila Paulista, existindo, portanto, a necessidade dessa Municipalidade em anuir com a proposta sugerida.
2. Com relação ao Trecho 02 identificado no Mapa 02, localizado na margem direita do canal do Córrego dos Canudos, com início na R. Cel. Eduardo Lejeune, e término na Av. Japão, a proposta dos Correios é que se mantenha o CEP 08742-320 – Vila Cecília, existindo, portanto, a necessidade dessa Municipalidade em anuir com a proposta sugerida.
3. Com relação ao Trecho 03 identificado no Mapa 03, localizado na margem esquerda do canal do Córrego dos Canudos, com início na R. José Benedicto M. Aguiar, e término na Av. Japão, a proposta dos Correios é que se mantenha o CEP 08743-336 – Jardim Apolo, existindo, portanto, a necessidade dessa Municipalidade em anuir com a proposta sugerida.
4. Com relação ao Trecho 04 identificado no Mapa 04, localizado apenas na margem direita do canal do Córrego dos Canudos, com início na Av. Japão e término na Rotatória da Av. Maurilio de Souza Leite Filho, na Vila Pomar, existe a necessidade dessa Municipalidade atribuir o Código de Logradouro, bem como confirmar se a denominação pretendida à essa via é Avenida Júlio Simões à fim de que os Correios possam atribuir CEP à esse Trecho.
5. No caso deste Trecho 04 ser confirmado como Av. Júlio Simões, informar à esta Edilidade se existirá a necessidade de alterar a Lei Municipal nº 6.825/2013, tendo em vista que segundo a referida lei o término do logradouro é em terrenos



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

particulares, no Parque Olímpico, e não na Rotatória da Av. Maurilio de Souza Leite Filho, na Vila Pomar.

6. Com relação ao Trecho com início na Av. Japão e término na Av. Municipal, localizado na margem esquerda do canal do Córrego dos Canudos, supostamente denominado Av. Júlio Simões, mas conforme Cadastro Municipal como Rua Doze, Código de Logradouro 021.306-8, informar à esta Edilidade se existirá a necessidade de alterar a Lei Municipal nº 6.824/2013 ou Lei Municipal nº 6.825/2013, tendo em vista que a Rua Doze não teve sua extensão unificada ou sua denominação alterada.
7. Por fim, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 6.824/2013, pugnamos pela atualização das informações pertinentes ao cumprimento do disposto nos incisos I a V do artigo 2º.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 13 de Junho de 2016.


JULIANO ABE
Vereador - PSD

15430/2L
252



contende
da par
outra de
Municip
Enfim,
será a
impresa,
e, possa
política
no, esta
possa se

para seu governo e, o mais importante, continuará contando com o seu protetor, Gilberto Kassab (PSD), dentro da administração de Temer, com poderes de ministro, o que, convenhamos, será positivo para Bertalotti e para a Cidade. Quanto à campanha eleitoral, só sofrerá alguma mudança mais radical se o PMDB se dispusesse a jogar suas fichas na mesa para bancar um possível candidato a prefeito em Mogi. Algo um tanto difícil, ainda que o presidente da Câmara Municipal, o

Feiras

A MN Própolis é a empresa de Mogi das Cruzes que irá participar da Bio Brazil Fair/ Biofach America Latina e Naturaltech, feiras que concentram as principais marcas do País nos mercados de produtos orgânicos e naturais. Os eventos acontecerão, simultaneamente, de 8 a 11 de junho, na Bienal do Parque do Ibirapuera, em São Paulo, sendo abertos ao público com entrada gratuita.

CEP à vista

A propósito da nota divulgada ontem pela coluna, sobre os problemas causados pela falta do Código de Endereçamento Postal (CEP) na Avenida Júlio Simões, a Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura informa já enviou aos Correios, com três sucessivas reiterações, a lei municipal que cria o novo endereço, "oficializando a existência da nova Avenida". Segundo nota encaminhada à coluna, a Secretaria promete "insistir no pedido e solicitar a utilização do CEP aos Correios, a quem compete tal atribuição".

Guru

Ao passar pela Cidade, nesta semana, o ex-prefeito Antonio Carlos Machado Teixeira, atualmente residindo em São Lourenço, estância hidromineral de Minas Gerais, garantiu que não passa pela sua cabeça retornar à vida política como candidato a algum posto eletivo. Ele, entretanto, vem participando da campanha eleitoral da Cidade mineira,

tinta n
ao Nova
sso te
nelde
s não
nes,
Dilma
presid
do cam
Pede
do ram



O Diário de Mogi | Fundado em 19 de dezembro de 1957
Propriedade da Rede Grande São Paulo de Comunicação

www.odiariodemogi.com.br
RUA DR. RICARDO VIEIRA, 568, MOGI DAS CRUZES - SP - CEP 08710-1
Filiado à ANJ Associação Nacional de Jornais e APJ Associação Paulista de Jornais

scn
mogi.com.br
mogi.com
-2481-435
mogi.com
odiodemogi.com

OPINIÃO

"Os Correios não conseguem resolver uma questão que não exige grandes esforços"

EDITORIAL

Descaso antigo

Uma das mais novas avenidas, a Julio Simões, no Distrito de Braz Cubas, foi inaugurada em fevereiro passado. Novos negócios e os moradores do acesso estão, desde então, reféns dos Correios; ainda não houve a regularização do número do Código de Endereçamento Postal (CEP), prejudicando o envio e o recebimento de correspondências e encomendas.

Três pedidos foram feitos pela Prefeitura de Mogi das Cruzes solicitando a regularização da situação que penaliza os moradores e comerciantes. Estes últimos enfrentam problemas quando precisam se cadastrar

junto aos seus fornecedores, que exigem, naturalmente, o básico: o número do CEP.

Com 20 quilômetros, a Avenida Julio Simões tornou-se principal símbolo da urbanização do Córrego dos Canudos, uma obra que impactou diretamente a vida dos moradores do entorno do manancial, antes sinônimo de poluição, sujeira e descaso. Obra executada em fases, os primeiros quilômetros começaram a ser entregues em 2012. Em 11 de março do ano passado, a Prefeitura enviou a primeira notificação sobre a criação da avenida. As demais datam de 12 de fevereiro e em 6 de abril.

Os Correios não conseguem resolver uma questão que não exige grandes esforços dos que trabalham em gabinetes refrigerados. Bastam sensibilidade e vontade de trabalhar.

Mas, por que facilitar a vida dos cidadãos, atendendo rapi-

damente ao pedido de criação de um CEP para normalizar uma situação, com certeza, deve ter sido levada aos seus superiores pelos próprios carteiros daquela região, os primeiros a identificar a falha.

Não é de se estranhar, no entanto, a demora na resolução dessa pendência. A se considerar o passado recente, não cabe surpresa quanto à inoperância da estatal. O relacionamento entre os Correios e Mogi das Cruzes tem sido marcado por perrecoes. Um dos exemplos: a via-céleste cumprida por empresários, agricultores e moradores da região do Distrito Industrial do Taboão e da Serra do Itaipava em busca da melhoria da prestação de serviços. E olha que, ali, estão instaladas empresas que são potenciais clientes dos Correios, não apenas em Mogi das Cruzes. Tem crescido, também, o

Indesculpável a demora dos Correios em regularizar o CEP da Av. Julio Simões

número de reclamações sobre o atendimento ao público, que espera horas nas filas na agência central.

Após as seguidas cobranças do comerciante Ismael Duarte Ribeiro e da Prefeitura, que afirma ter encaminhado o quanto pedido à direção dos Correios para resolver o CEP da Avenida Julio Simões, vamos ver quanto tempo mais o assunto será resolvido. Só não vale colocar a culpa na mudança do governo federal para corrigir uma situação tão simples: um CEP de uma avenida.

INFORMAÇÃO

A religião e os presidiários do Romão Gomes, em SP

A psicóloga e escritora mogiana Marta Carolina Rissoni Andory lança hoje, a partir das 16 horas, no Espaço AGMC, em César de Souza, o livro "Presídio Romão Gomes" (Appris Editora, 168 páginas, R\$ 40,00), onde ela investiga o sentido da religião para os detentos daquele local, destinada exclusivamen-

te se propôs a conhecer as manifestações religiosas que ocorrem no interior do Presídio para tentar compreender o caminho deles dentro da Polícia Militar e o encontro com o religião enquanto formadora de identidade, como diz a autora. Após sua pesquisa iniciada em 2011, a autora concluiu que a religião

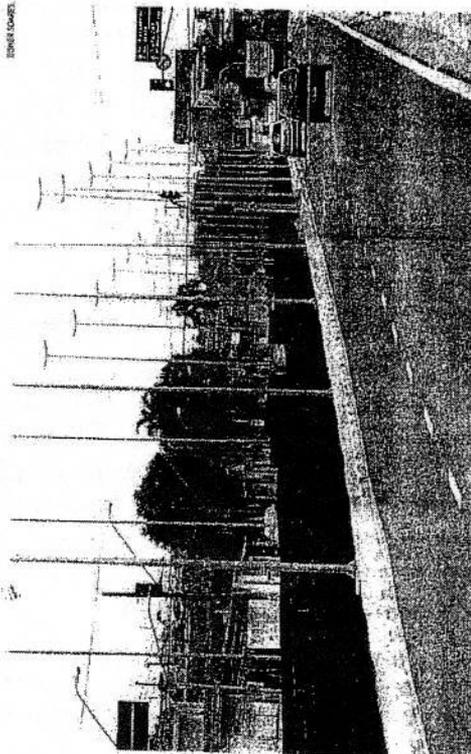
Escritora mogiana apura o sentido religioso para policiais militares presos

de elaboração foi baseada em pesquisa

BRAZ CUBAS Moradores e comerciantes da Avenida Julio Simões enfrentam problemas para receber correspondências e mercadorias

Falta de CEP em via traz prejuízos

LUCAS MELONI



ENNES CAZES

A cada nova compra, Ismael Lima de Almeida, de 58 anos, avalia bem a necessidade que tem do novo produto porque sabe a dor de cabeça que terá para recebê-lo em casa. E por que a casa dele, de número 34, fica na Avenida Julio Simões, em Braz Cubas, uma via entrecruzada há meses pela Prefeitura e que até hoje não conta com um código de endereçamento postal (CEP). Para ter serviços como energia elétrica e TV a cabo, os moradores recorrem a endereços próximos, na esperança de que um dia eles tenham um CEP para chamar de seu.

O complexo viário Julio Simões é um investimento de R\$ 99 milhões e teve o seu último trecho entregue em fevereiro passado. A via liga a Avenida Francisco Ferreira Lopes e a Pariserai, no trecho inicial da Rodovia Mogi-Bertoga (SP-98). Tida como essencial para

CENÁRIO Complexo viário Julio Simões é um investimento de R\$ 99 milhões e foi concluído em fevereiro

desafogar o trânsito pela antiga SP-56, ela faz com que grande parte do volume de veículos que seguem para a estrada litôrea corte caminho e não passe por outras partes movimentadas da Cidade.

O processo de reurbanização daquela parte do mais populoso distrito de Mogi, apesar de

negócios. Alguns fornecedores não entregam no comércio dele. "Há fornecedores importantes, principalmente de rações, que não enviam produtos para cá. Eu tenho que buscar na loja. Buscar e trazer", desabafou.

A essência do transtorno está no fato de, no passado, aquela via (antes da reurbanização) ter três nomes em diferentes pontos. Essa, inclusive, foi uma das justificativas dadas a Almeida pela Empresa de Correios e Telégrafos.

O metalúrgico Waldir Ferreira da Silva, 50, conta a história que tem ao fazer compras.

"Eu dou o máximo de pontos de referência e o número do meu celular para que o pessoal da entrega me ligue, caso contrário, pelo CEP, eles não vão conseguir chegar. Uma vez não conseguiram entregar e eu tive de buscar na agência dos Correios", lembrou.

O fiscal de ônibus urbano, Francisco Carlos Nogueira, 55, mora há 11 em Braz Cubas, e argumenta que a reurbanização local foi entregue incompleta. "Temos o endereço, mas falta o CEP, tão necessário para todos. A única saída que temos é recorrer aos pontos de referência, mas há trechos em que não há nada para citar como referência", observou.

ECT

A Assessoria de Comunicação dos Correios esclareceu que está em contato com a Prefeitura de Mogi desde o último dia 7 de abril em busca de informações referenciadas, como o início e o final do logradouro. Assim que nos passaram as informações, o CEP de Avenida Julio Simões será alterado", explicou por meio de nota enviada à O Dia.

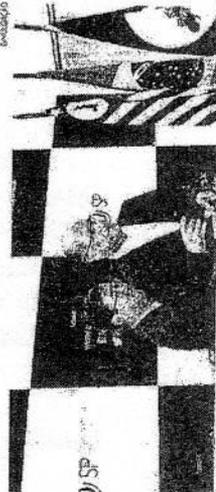
Correspondências

As cartas e contas chegam às mãos dos moradores graças ao currículo que conhece a quase todos pelo nome. Ele sabe que, apesar de não haver um CEP definido para a Avenida Julio Simões, os destinatários precisam

CAPACITAÇÃO Projeto levará orientações a cirurgiões-dentistas

Crosp abre Casa da Odontologia

Com o objetivo de levar informações sobre a lei e a execução legal da profissão a cirurgiões-dentistas, técnicos e auxiliares das áreas de Prótese Dentária e Saúde Bucal, o Conselho Regional de Odontologia de São Paulo (Crosp) inaugurou ontem a Casa da Odontologia Paulista, Q. Imaxel, no Bairro do



15430/22

262





Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes



LEI Nº 6.824, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a unificação das vias públicas do Distrito de Braz Cubas que em trechos contínuos e com as mesmas características correm paralelamente ao canal do Córrego dos Canudos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

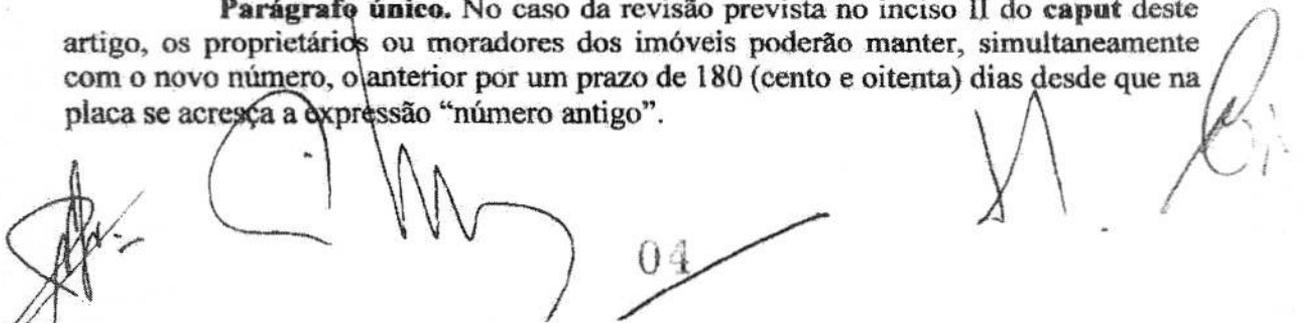
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As vias públicas do Distrito de Braz Cubas que durante todo o seu trajeto em trechos contínuos e com as mesmas características correm paralelamente ao canal do Córrego dos Canudos, com as denominações de: Avenida Oswaldo Regino Ornellas, código de logradouro 020.556-4; Rua Professora Lourdes Lopes Romeiro Ianuzzi, código de logradouro 019.616-2; Avenida Marginal, código de logradouro 017.491-9; e Rua Um, código de logradouro 015.751-0, ficam com suas extensões unificadas para, oportunamente, nos termos do artigo 9º e seguintes da Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013, receberem denominação única, com início na Avenida Francisco Ferreira Lopes e término na Av. Japão, no Jardim Esperança.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º desta lei e, tão logo outorgada a nova denominação das vias unificadas, o Executivo deverá:

- I - providenciar a colocação e manutenção de placas indicativas em todo trajeto da nova avenida, nas esquinas e em ambos os lados;
- II - promover a revisão total da numeração adotada nos nomes das ruas ou avenidas unificadas;
- III - informar aos proprietários ou moradores dos imóveis localizados nas vias públicas unificadas;
- IV - comunicar a mudança de nomes das vias públicas ao Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, à empresa Bandeirante Energia S/A, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, aos serviços de telefonia fixa e móvel, à internet, às empresas de gás;
- V - oficializar aos Cartórios de Registro do Município e da Comarca de Mogi das Cruzes quanto às alterações constantes nesta lei e publicar na imprensa local e no Diário Oficial do Estado as mudanças ocorridas.

Parágrafo único. No caso da revisão prevista no inciso II do caput deste artigo, os proprietários ou moradores dos imóveis poderão manter, simultaneamente com o novo número, o anterior por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias desde que na placa se acresça a expressão "número antigo".





F5430/2L272

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes



LEI Nº 6.824/13 - FLS. 2

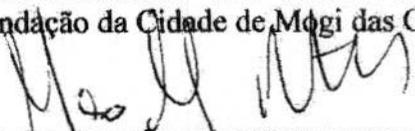
Art. 3º Os nomes das pessoas homenageadas atribuídos às vias de que trata o artigo 1º desta lei serão oportunamente transferidos visando denominar via, próprio ou logradouro municipal, com anuência prévia das respectivas famílias ou por seus representantes, nos termos do artigo 10 da Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013.

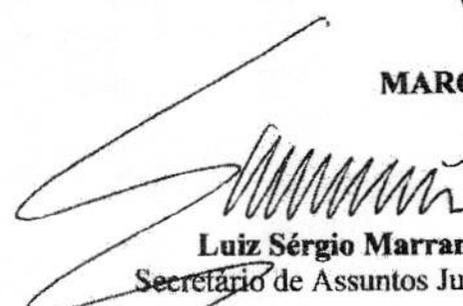
Art. 4º Aplicam-se à unificação de trechos das vias públicas a que alude o artigo 1º, no que couber, as disposições da Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013.

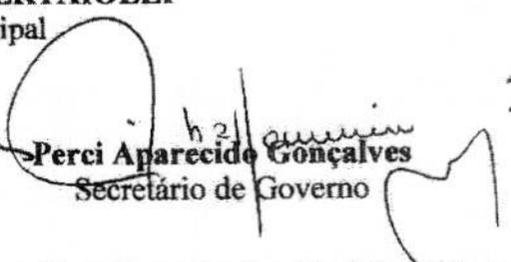
Art. 5º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 6.473, de 26 de setembro de 1997.

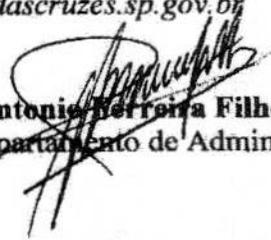
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 13 de setembro de 2013, 453º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCO AURELIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal


Luiz Sérgio Marrano
Secretário de Assuntos Jurídicos


Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 13 de setembro de 2013. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br


José Antonio Ferreira Filho
Diretor do Departamento de Administração

SGov/rbm





Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes



LEI Nº 6.825, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

Oficializa e denomina “Avenida Júlio Simões” a via pública que corre paralelamente ao canal do Córrego dos Canudos, no Distrito de Braz Cubas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializada e denominada “Avenida Júlio Simões”, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a via pública que corre paralelamente ao canal do Córrego dos Canudos, no Distrito de Braz Cubas, neste Município, com início na Avenida Francisco Ferreira Lopes e término em terrenos particulares, no Parque Olímpico, código de logradouro nº 22.557-5.

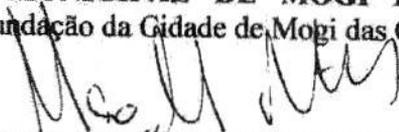
Parágrafo único. As placas de nomenclatura deverão ser colocadas nas esquinas, em ambos os lados da avenida, em prédios ou suportes próprios de fácil e imediata visibilidade, com os seguintes dizeres:

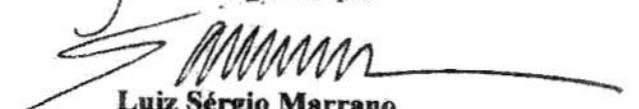
“AVENIDA JÚLIO SIMÕES”
03/02/1928 - 08/03/2012

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 13 de setembro de 2013, 453º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal


Luiz Sérgio Marrano
Secretário de Assuntos Jurídicos

15430/22 282



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes



LEI Nº 6.825/13 - FLS. 2

Perci Aparecido Gonçalves
Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 13 de setembro de 2013. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br

José Antônio Ferreira Filho
José Antônio Ferreira Filho
Diretor do Departamento de Administração

[Signature]
SGov/rbm

SETOR	CODIGO	PREFIXO	DENOMINACAO	INICIO/FIM	DENOMINACAO ANTERIOR / (ATO)
09	022557-5	AV	JULIO SIMOES	I: 09.002721	R PRFA LOURDES LOPES ROMEIRO IANUZZI (VIL)
ZF:	2	DISTR.: 02	CEP: 00000-000	F: 55.030011	R CEL EDUARDO LEJEUNE
	0917	VILA CECILIA			DIVISA DE SETOR
10	022557-5	AV	JULIO SIMOES	I: 10.005811	AV OSWALDO REGINO ORNELIAS
ZF:	3	DISTR.: 02	CEP: 00000-000	F: 10.002721	AV FRANCISCO FERREIRA LOPES
	1060	VILA PAUL ESTACAO ALTA			R CEL EDUARDO LEJEUNE
23	022557-5	AV	JULIO SIMOES	I: 23.004671	R JOSE BENEDITO MEDEIROS AGUIAR
ZF:	3	DISTR.: 02	CEP: 00000-000	F: 23.010613	R KAZUMO SUMIZONO
	2350	VILA NOVA CINTRA			R UM
25	022557-5	AV	JULIO SIMOES	I: 25.010611	R KAZUMO SUMIZONO
ZF:	3	DISTR.: 02	CEP: 00000-000	F: 25.007171	AV JAPAO
	2523	JARDIM ESPERANCA			R UM (TRECHO)
26	022557-5	AV	JULIO SIMOES	I: 55.030011	DIVISA DE SETOR
ZF:	2	DISTR.: 02	CEP: 00000-000	F: 55.030002	TERRENOS PARTICULARES
	2615	JARDIM CECILIA			
24	014851-9	AL	JUNDIAI	I: 24.012671	R SUAZILANDIA
ZF:	3	DISTR.: 02	CEP: 08762-160	F: 06.007171	AV JAPAO
	2478	JARDIM SANTOS DUMONT II			
30	008161-9	R	JUNDIAI	I: 30.005971	R FRANCISCO VILANI BICUDO
ZF:	3	DISTR.: 06	CEP: 08830-640	F: 30.008681	AV MAJ MELLO
	3050	VILA NOVA APARECIDA			
30	008171-1	R	JUNQUEIRA FREIRE	I: 30.008681	R QUATRO (DEC. 629/79)
ZF:	3	DISTR.: 06	CEP: 08830-360	F: 30.002561	AV MAJ MELLO
	3050	VILA NOVA APARECIDA			R CASIMIRO DE ABREU
05	008181-4	VE	JUPIA	I: 05.001951	SEM DENOMINACAO (DEC 629/79)
ZF:	2	DISTR.: 01	CEP: 08715-680	F: 55.030002	R BRAZILIO DE SOUZA LEITE
	0505	ALTO DA BOA VISTA			TERRENOS PARTICULARES
23	008201-6	R	JURACI	I: 10.008631	AV CONCEICAO (DEC. 931/79)
ZF:	3	DISTR.: 02	CEP: 08744-010	F: 55.030002	R MARIO IOSHIDA
	1015	VILA CINTRA			TERRENOS PARTICULARES
37	016531-0	R	JURACY DO NASCIMENTO	I: 37.016411	R QUINZE (LEI 5 433/14 11 2002)
ZF:	3	DISTR.: 03	CEP: 08753-380	F: 37.016381	R MIGUEL DOS SANTOS
	3790	PARQUE DAS VARINHAS			R PE ALBINO BARETA
12	008211-9	R	JURANDYR BINO FERREIRA	I: 12.004141	R CINCO (LEI 1.545/65)
ZF:	2	DISTR.: 01	CEP: 08770-160	F: 12.002621	R PRFA. ANA MARIA BERNARDES
	1238	VILA JAFET			AV CALH. NAMI JAFET
25	002821-6	R PRF	JURANDYR DE OLIVEIRA	I: 25.010011	R OITO (DEC.629/79) - R CEREJEIRA L.6193/08
ZF:	3	DISTR.: 02	CEP: 08743-180	F: 25.002491	R DR. DIOSCORIDES M.DOS SANT. FREIRE
	2523	JARDIM ESPERANCA			R VER. BENEDITO DE OLIVEIRA FLORES
41	022429-7	R PRF	JURANDYR DE OLIVEIRA	I: 41.022420	R TRINTA E TRES (LEI 6.732 DE 24.08.2012)
ZF:	3	DISTR.: 01	CEP: 08775-639	F: 41.022428	R DRA MIEKO KOIKE MORI
	4160	RESIDENCIAL FAZENDA RODEIO			R DR GUILHERME JOSE DE MATTOS



292

15430/22

ETOR: 10 CODIGO: 20.556-4 SITUACAO: 9 Inativo

NOME: AV OSWALDO REGINO ORNELLAS

ICIO: 08.005811 AV FRANCISCO FERREIRA LOPES

INAL: 10.001141 R ARARA

NOMINACAO ANTERIOR:

LEI/DECRETO ATE

AV. DE FUNDO DE VALLE (LEI 4673/97)

LOTEAMENTO: 1060 VILA PAUL ESTACAO ALTA

CEP: 08742-440 DISTRITO: 2 BRAS CUBAS ZONA FISCAL: 3

NO. QUADRAS: 13

[ESC] Volta [PAGE-DOWN] Proxima

[F12] PrintScreen rgf 104858



A handwritten signature in black ink, appearing to be "R. L. S.", located in the lower right quadrant of the page.



ETOR: 9 CODIGO: 19.616-2 SITUACAO: 9 Inativo

NOME: R PRFA LOURDES LOPES ROMEIRO IANUZZI

ICIO: 09.002721 R CEL EDUARDO LEJEUNE

INAL: 55.030002 TERRENOS PARTICULARES

NOMINACAO ANTERIOR: LEI/DECRETO ATE
R S.NOME/R RIBEIR.DOS CANUDOS (DEC439/84)

LOTEAMENTO: 917 VILA CECILIA

CEP: 08742-320 DISTRITO: 2 BRAS CUBAS ZONA FISCAL: 2

QUADRAS: 5

SC] Volta [PAGE-DOWN] Proxima

[F12] PrintScreen rgf 104858

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'R. S. I.', located to the right of the text '[F12] PrintScreen rgf 104858'.

302

15439/22

SETOR: 9 CODIGO: 17.491-9 SITUACAO: 9 Inativo

NOME: AV MARGINAL

INICIO: 09.011951 R STA VIRGILIA

FINAL: 55.030011 DIVISA DE SETOR



NOMINACAO ANTERIOR: LEI/DECRETO ATE

LOTEAMENTO: 959 JARDIM PAVAO

CEP: 08743-336 DISTRITO: 2 BRAS CUBAS ZONA FISCAL: 3

NO. QUADRAS: 7

[ESC] Volta [PAGE-DOWN] Proxima

[F12] PrintScreen rgf 104858



SETOR: 9 CODIGO: 15.751-0 SITUACAO: 9 Inativo

TIPO: R UM

ENDEREÇO: 09.011951 R STA VIRGILIA

NUMERO: 55.030011 DIVISA DE SETOR

DESCRIÇÃO ANTERIOR:

LEI/DECRETO ATE

LOTAMENTO: 970 VILA SAGRADO CORACAO MARIA

CEP: 08742-100 DISTRITO: 2 BRAS CUBAS ZONA FISCAL: 2

QUADRAS: 1

[ESC] Volta [PAGE-DOWN] Proxima

[F12] PrintScreen rgf 104858

15430/22 312

SETOR: 25 CODIGO: 15.751-0 SITUACAO: 9 Inativo

NOME: R UM

INICIO: 22.010611 R KAZUMO SUMIZONO

FINAL: 06.007171 AV JAPAO

ENOMINACAO ANTERIOR:

LEI/DECRETO

ATE



LOTEAMENTO: 2523 JARDIM ESPERANCA

CEP: 08742-100

DISTRITO: 2 BRAS CUBAS

ZONA FISCAL: 3

RO. QUADRAS: 2

[ESC] Volta [PAGE-DOWN] Proxima

[F12] PrintScreen rgf 104858



ETOR: 25 CODIGO: 21.306-8 SITUACAO: 0 Ativo

NOME: R DOZE

ICIO: 06.007171 AV JAPAO

INAL: 25.021311 AV MUNICIPAL

NOMINACAO ANTERIOR: LEI/DECRETO ATE

LOTEAMENTO: 2548 VILA MUNICIPAL

CEP: 00000-000 DISTRITO: 2 BRAS CUBAS ZONA FISCAL: 3

QUADRAS: 5

[SC] Volta [PAGE-DOWN] Proxima

[F12] PrintScreen rgf 104858

322

15430/22

SETOR: 25 CODIGO: 21.311-0 SITUACAO: 0 Ativo

NOME: AV MUNICIPAL

INICIO: 26.016981 AV PREF MAURILIO SOUZA LEITE FILHO

FINAL: 55.030002 TERRENOS PARTICULARES



ENOMINACAO ANTERIOR:

LEI/DECRETO

ATE

LOTEAMENTO: 2548 VILA MUNICIPAL

CEP: 00000-000

DISTRITO: 2 BRAS CUBAS

ZONA FISCAL: 3

RO. QUADRAS: 7

[ESC] Volta [PAGE-DOWN] Proxima

[F12] PrintScreen rgf 104858

LISTAGEM DO CADASTRO DE LOGRADOUROS
ORDEM ALFABETICA

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SISTEMA TRIBUTOS IMOBILIARIOS

SETOR	CODIGO	PREFIXO	DENOMINACAO	INICIO/FIM	DENOMINACAO ANTERIOR / (ATO)
11	004701-6	R 01	EDUARDO PUDDO	I: 11.008511	R DOS TUCANOS(LEI 4.111/93)
ZF: 3	DISTR.: 01		CEP: 08775-150	F: 11.016821	AV LOTHAR WALDEMAR HOEHNE
3460	VILA OROXO GLEBA I				R PREFA. OFELIA CIRINO MALOZZI
34	004701-6	R 01	EDUARDO PUDDO	I: 11.008511	R DOS TUCANOS(LEI 4.111/93)
ZF: 3	DISTR.: 01		CEP: 08775-150	F: 11.016821	AV LOTHAR WALDEMAR HOEHNE
3460	VILA OROXO GLEBA I				R PREFA. OFELIA CIRINO MALOZZI
26	010491-7	R ENG.	EDUIM PIRES	I: 26.007041	R ARGENTINA(DEC.955/80) PESSEGO(L.4697/97)
ZF: 3	DISTR.: 01		CEP: 08738-490	F: 26.013371	R RAIMUNDO BALBINO DE FREITAS
2660	VILA POMAR				R PRF. JOAO GUALBERTO MAFRA MACHADO
34	016781-2	R 01	EDVALDO DE BRITO PINHEIRO	I: 11.008511	R "A" (DEC. 1.810/82)
ZF: 3	DISTR.: 01		CEP: 08775-480	F: 55.030002	AV LOTHAR WALDEMAR HOEHNE
3453	JARDIM MOGI				TERRENOS PARTICULARES
26	015801-0	R 02	EDVIRGES CONCEICAO B SERRAO	I: 26.015811	R CINCO (LEI 4.608/97-CM)
ZF: 3	DISTR.: 02		CEP: 08746-105	F: 26.015781	R BENEDICTO RODRIGUES AGUIAR
2655	PARQUE OLIMPICO				R FLORA BENEDITA DE ALMEIDA
09	011701-8	R STA.	EFIGENIA	I: 09.011611	R.7/R.STA.DIONIZIA-R.D.LUIZ(LEI.2325/77)
ZF: 2	DISTR.: 02		CEP: 08740-400	F: 09.004371	R STA. ADELAIDE
0970	VILA SAGRADO CORACAO MARIA				R D. LUIZ DE SOUZA
26	011701-8	R STA.	EFIGENIA	I: 09.004371	R.SETE (LEI 2.325/77)
ZF: 2	DISTR.: 02		CEP: 08740-400	F: 06.007171	AV JAPAO
0985	JARDIM UNIVERSO				
25	021281-7	R 02	EFIGENIA ANTONIA DOS SANTOS	I: 06.007171	R SETE (LEI 4.688/97)
ZF: 3	DISTR.: 02		CEP: 08747-030	F: 25.021311	AV JAPAO
2548	VILA MUNICIPAL				AV MUNICIPAL
19	005141-0	R 03	EL SALVADOR	I: 19.013351	R.VINTE E QUATRO (DEC. 629/79)
ZF: 3	DISTR.: 03		CEP: 08750-200	F: 19.009271	AV JOSE ANTONIO DE MELLO
1337	VILA JUNDIAPEBA				AV JOAO DE SOUZA FRANCO
20	005141-0	R 03	EL SALVADOR	I: 55.030002	R VINTE E QUATRO (DEC. 629/79)
ZF: 3	DISTR.: 03		CEP: 08750-200	F: 19.013351	TERRENOS PARTICULARES
1337	VILA JUNDIAPEBA				AV JOSE ANTONIO DE MELLO
26	016031-3	AV	ELBIO FEDERICI PACHECO	I: 26.016021	AV B (LEI 4.877/99)
ZF: 3	DISTR.: 01		CEP: 08746-000	F: 26.016041	AV CAP FM ARCHIMEDES CARLOS MUNFORD
2655	PARQUE OLIMPICO				AV POSA APPARECIDA C BERTAIOLLI
47	022360-8	R 01	ELDER CASSIO TERRA	I: 47.022356	R SEIS - L 6803 - 19/07/2013
ZF: 3	DISTR.: 01		CEP: 08726-550	F: 55.030002	R DOIS
4760	JARDINS DO PARAISO				TERRENOS PARTICULARES
21	005151-2	R 02	ELEFANTE	I: 21.013341	R.DEZESSEIS (DEC. 629/79)
ZF: 3	DISTR.: 02		CEP: 08745-570	F: 21.007091	R CAP. AMADO
2140	VILA JUNDIAI				R JAGUAR
01	005161-5	R 01	ELGIN	I: 01.008671	TV DA R S JOAO-L DO S JOAO (L.817/56)
ZF: 1	DISTR.: 01		CEP: 08715-450	F: 01.012111	R MAJ. AROUCHE DE TOLEDO
0114	CENTRO				R S JOAO



Man

LISTAGEM DO CADASTRO DE LOGRADOUROS
ORDEN ALFABETICA

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SISTEMA TRIBUTOS IMOBILIARIOS

SETOR	CODIGO	PREFIXO	DENOMINACAO	INICIO/FIM	DENOMINACAO ANTERIOR / (ATO)
26	016041-6	AV	ROSA APPARECIDA C BERTAIOLLI	26.016021	AV "C" (LEI 5.179/00)
ZF: 3	DISTR.: 01		CEP: 08746-080	F: 26.016981	AV CAP FM ARCHIMEDES CARLOS MUNFORD
2655	PARQUE OLIMPICO				AV PREF MAURILIO SOUZA LEITE FILHO
06	003791-6	R	ROSA BORATTO	I: 06.006561	R DAS ROSAS (DEC.879/85)
ZF: 2	DISTR.: 01		CEP: 08730-720	F: 06.004561	R HENRIQUE EROLLES
0680	PARQUE SANTANA				R JARDELINA DE ALMEIDA LOPES
27	022009-7	R	ROSA LINS DE A RODRIGUES	I: 27.022017	R UM (LEI 5.242/2001)
ZF: 2	DISTR.: 01		CEP: 08717-880	F: 55.030002	R GINIS BARDAZZI NETO (NENEZAO)
2773	VILA REI				TERRENOS PARTICULARES
26	016071-4	R	ROSALINO DOS SANTOS	I: 55.030002	R "C" (LEI 5.028/00)
ZF: 3	DISTR.: 01		CEP: 08746-015	F: 26.016031	TERRENOS PARTICULARES
2655	PARQUE OLIMPICO				AV ELBIO FEDERICI PACHECO
01	007546-2	LG DO	ROSARIO	I: 01.004861	PC JOAO PESSOA(LEI 5.448/02)
ZF: 1	DISTR.: 01		CEP: 08710-060	F: 01.005011	R DR DEODATO WERTHEIMER
0114	CENTRO				R DR. PAULO FRONTIN
31	011381-5	R	ROSARIO	I: 31.001281	R AURORA
ZF: 3	DISTR.: 05		CEP: 08840-260	F: 31.011681	R STA. CRUZ DO ANDRE
3170	VILA SAO PAULO				R. QUATRO E R. DOIS (L. 552/54)
07	011391-8	R	ROSARIO EBOLI	I: 07.013131	R TTE MANOEL ALVES DOS ANJOS
ZF: 1	DISTR.: 01		CEP: 08710-570	F: 06.005831	R FRANCISCO FRANCO
09	018371-4	R PST.	ROSIVALDO LOPES DOS SANTOS	I: 09.004611	R "I" (LEI 3.297/88)
ZF: 2	DISTR.: 02		CEP: 08740-290	F: 09.003896	R PE. ALVARO QUINONEZ ZUNIGA
0910	BRAZ CUBAS				R FRANCISCO IMBERNON CAPEL
02	011401-7	PC	ROTARY	I: 02.001221	SEM DENOMINACAO (DEC 5.209/75)
ZF: 1	DISTR.: 01		CEP: 08715-100	F: 02.001011	R ASTROGILDO FARIA
0278	SUD MENUCCI				R ANTONIO PINHAL
38	021965-4	R	ROUXINOL	I: 38.021963	R OITO - LEI N 5887 4/05/2006
ZF: 3	DISTR.: 01		CEP: 08771-308	F: 55.030016	AV DOS BURITIS
3810	ARUA				DIVISA DO LOTEAMENTO
29	022269-1	CAM DA	RUA ARMANDO MARITAN	I: 04.001184	R ARMANDO MARITAN
ZF: 3	DISTR.: 01		CEP: 00000-000	F: 55.030002	TERRENOS PARTICULARES
2995	VILA NOVA UNIAO				R "D" (DEC. 629/79)
24	011421-2	R	RUANDA	I: 24.003721	AV DAS NACOES
ZF: 3	DISTR.: 02		CEP: 08762-460	F: 24.014851	AL JUNDIAI
2478	JARDIM SANTOS DUMONT II				R VINTE E NOVE (LEI 6680 3/04/2012)
41	022425-0	R	RUBENS CRISTOFORO	I: 41.022420	R DRA MIEKO KOIKE MORI
ZF: 3	DISTR.: 01		CEP: 08775-634	F: 55.030002	TERRENOS PARTICULARES
4160	RESIDENCIAL FAZENDA RODEIO				TV DEODATO(LEI 3.343/88)
15	013931-2	R PRF. DR.	RUBENS MERCADANTE DE LIMA	I: 15.011221	AV RICIERI JOSE MARCATTO
ZF: 3	DISTR.: 06		CEP: 08820-010	F: 15.014011	R JOAO MARIANO DE PAULA
1530	VILA HORIZONTE				

15439/22



[Handwritten Signature]



Fale com os Correios

Outros sites

Correios de A a Z



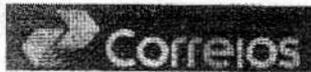
[Você](#)
[Sua Empresa](#)
[Governo](#)
[Sobre Correios](#)
[Correios Online](#)

Sistemas

Busca CEP
Versão DNE: 1805

[Anterior] [Próxima] [Novo Consulta] 1 a 48 de 48

CEP ou Endereço	Logradouro/Nome:	Bairro/Distrito:	Localidade/UF:	CEP:
CEP por Localidade Logradouro	Avenida Capitão-Polícia Militar Archimedes Carlos Munford	Parque Olímpico	Mogi das Cruzes/SP	08746-075
Endereço por CEP	Avenida Elbio Frederici Pacheco	Parque Olímpico	Mogi das Cruzes/SP	08746-000
CEP de Logradouro por Bairro	Avenida Prefeito Maurílio Souza Leite Filho	Parque Olímpico	Mogi das Cruzes/SP	08746-220
Faixas de CEP	Avenida Rosa Aparacida Bertaloni	Parque Olímpico	Mogi das Cruzes/SP	08746-080
Caixa Postal	Praça Pedro Orusco Perre	Parque Olímpico	Mogi das Cruzes/SP	08746-005
Por que usar o CEP?	Rua A	Parque Olímpico	Mogi das Cruzes/SP	08746-006
Estrutura do CEP	Rua Antônio Curvelo	Parque Olímpico	Mogi das Cruzes/SP	08746-150
Formas de Endereçamento	Rua B	Parque Olímpico	Mogi das Cruzes/SP	08746-010
Formas de Endereçamento para Regiões Administrativas do DF	Rua Benedito Rodrigues Aguiar	Parque Olímpico	Mogi das Cruzes/SP	08746-110
Cidades Codificadas por Logradouros	Rua Benedito Batista da Silva	Parque Olímpico	Mogi das Cruzes/SP	08746-145
Alteração de CEP/Faixas de CEP	Rua Cirilo Martins Campos	Parque Olímpico	Mogi das Cruzes/SP	08746-040
CEP para Áreas Rurais	Rua Dez	Parque Olímpico	Mogi das Cruzes/SP	08746-130
CEP de outros Países	Rua Dezenove	Parque Olímpico	Mogi das Cruzes/SP	08746-175
	Rua do Angico	Parque Olímpico	Mogi das Cruzes/SP	08746-400
	Rua Dois	Parque Olímpico	Mogi das Cruzes/SP	08746-090
	Rua Edvirges Conceição Barradas Serrão	Parque Olímpico	Mogi das Cruzes/SP	08746-165
	Rua Epaminondas Bejjone Fidalgo	Parque Olímpico	Mogi das Cruzes/SP	08746-120
	Rua Fernando Antonio Gonçalves Santos	Parque Olímpico	Mogi das Cruzes/SP	08746-180
	Rua Flora Benedita de Almeida	Parque Olímpico	Mogi das Cruzes/SP	08746-085
	Rua G	Parque Olímpico	Mogi das Cruzes/SP	08746-035
	Rua Gervásio Maria Pinheiro	Parque Olímpico	Mogi das Cruzes/SP	08746-085
	Rua Gilberto dos Santos	Parque Olímpico	Mogi das Cruzes/SP	08746-205
	Rua Gilmar Ribeiro da Silva	Parque Olímpico	Mogi das Cruzes/SP	08746-140
	Rua Hildebrando Fernandes	Parque Olímpico	Mogi das Cruzes/SP	08746-125
	Rua I	Parque Olímpico	Mogi das Cruzes/SP	08746-045
	Rua Irany Guimarães dos Santos	Parque Olímpico	Mogi das Cruzes/SP	08746-155
	Rua J	Parque Olímpico	Mogi das Cruzes/SP	08746-050
	Rua Jaime Marinho da Cunha	Parque Olímpico	Mogi das Cruzes/SP	08746-060
	Rua João Urizzi	Parque Olímpico	Mogi das Cruzes/SP	08746-170
	Rua Joaquim de Melo	Parque Olímpico	Mogi das Cruzes/SP	08746-055
	Rua José Cândido	Parque Olímpico	Mogi das Cruzes/SP	08746-020
	Rua José Heleno Modesto	Parque Olímpico	Mogi das Cruzes/SP	08746-180
	Rua José Stolemberg	Parque Olímpico	Mogi das Cruzes/SP	08746-160
	Rua José Vicente de Campos	Parque Olímpico	Mogi das Cruzes/SP	08746-210
	Rua M	Parque Olímpico	Mogi das Cruzes/SP	08746-085
	Rua N	Parque Olímpico	Mogi das Cruzes/SP	08746-070
	Rua Narciso de Paula Assis	Parque Olímpico	Mogi das Cruzes/SP	08746-025
	Rua Onésimo Souza e Silva	Parque Olímpico	Mogi das Cruzes/SP	08746-030
	Rua Onze	Parque Olímpico	Mogi das Cruzes/SP	08746-135
	Rua Quatro	Parque Olímpico	Mogi das Cruzes/SP	08746-100



Quinta-feira, 9 de Junho de 2016

Busca CEP - Versão DNE: 1605

- Endereço
- Localidade
- Localidade/Logradouro
- CEP
- Logradouro por Bairro
- Faixa de CEP - UF / Localidade
- Faixa de CEP - UOP
- Caixa Postal
- Agência por Bairro
- Ver também:
- Por que usar o CEP?
- Estrutura do CEP
- Formas de Endereçamento
- Cidades Codificadas por Logradouros
- Alteração de CEP/Faixas de CEP

BUSCA CEP

Página Inicial

Busca Logradouro por Bairro

Ajuda

UF: Localidade: ?

SP Mogi das Cruzes

Bairro: ?

Vila Municipal

BUSCAR



[Anterior] [Próxima] 1 a 11 de 11

Logradouro/Nome:	Bairro/Distrito:	Localidade/UF:	CEP:
Rua Ana Ferreira de Oliveira	Vila Municipal	Mogi das Cruzes/SP	08747-005
Rua Antonio Martins dos Santos	Vila Municipal	Mogi das Cruzes/SP	08747-020
Rua Celina Francisco de Faria	Vila Municipal	Mogi das Cruzes/SP	08747-035
Rua Doutor Eduardo Henrique Tassinari	Vila Municipal	Mogi das Cruzes/SP	08747-000
Rua Efigênia Antônia dos Santos	Vila Municipal	Mogi das Cruzes/SP	08747-030
Rua Eulina Rosa dos Santos	Vila Municipal	Mogi das Cruzes/SP	08747-010
Rua Francisco Solano dos Santos	Vila Municipal	Mogi das Cruzes/SP	08747-040
Rua José Feal Cardelli	Vila Municipal	Mogi das Cruzes/SP	08747-045
Rua Lella Sayar Barbosa	Vila Municipal	Mogi das Cruzes/SP	08747-050
Rua Quatro	Vila Municipal	Mogi das Cruzes/SP	08747-015
Rua Sebastião Francisco da Costa	Vila Municipal	Mogi das Cruzes/SP	08747-025

15430/22

352

LINEA 19102 - MAPA 02



[Handwritten signature]

TRECHO 03 - MAPA 03



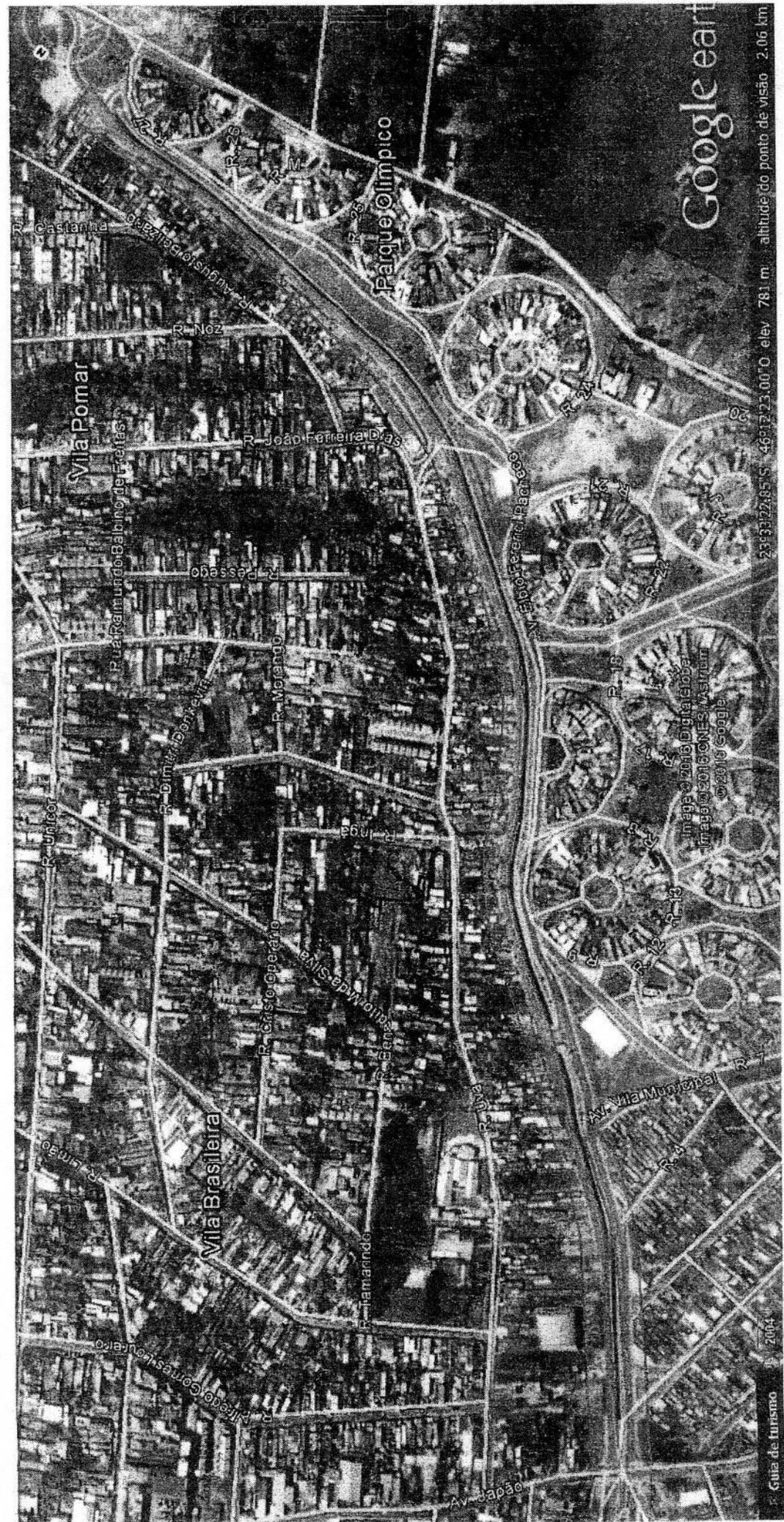
A handwritten signature in black ink, appearing to be 'R. C.', located below the stamp.

15430/22

362



TRECHO 04 - MAPA 04



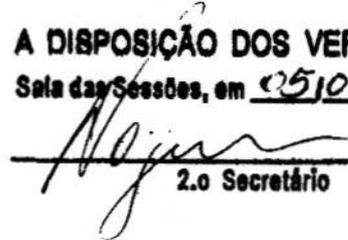
Guia de Turismo 2004 23° 33' 22,85" S 46° 12' 23,00" O elev. 781 m. altitude do ponto de visão 2.06 km



A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Sala das Sessões, em 05/07/2016

OFÍCIO Nº 497/16 - SGov CAM


2.º Secretário

Mogi das Cruzes, 4 de julho de 2016.

Senhor Presidente:

Reporto-me ao Ofício GPE nº 201/16, protocolado nesta Prefeitura sob nº 26.338/16, com o qual Vossa Excelência encaminhou o autógrafo do Requerimento nº 106/16, de autoria do Nobre Vereador Juliano Jun Abe, o qual mereceu aprovação no Plenário dessa Edilidade, solicitando esclarecimentos necessários referente a expedição de CEP – Código de Endereçamento Postal para o logradouro denominado Avenida Júlio Simões, Distrito de Brás Cubas.

Cumprimentando-o cordialmente encaminho, anexa por cópia, a edição da Portaria nº 5.904, de 28 de junho de 2016, que constitui Grupo de Trabalho Provisório – GT/P, para a finalidade que especifica, diante da complexidade da matéria. Outrossim, com a brevidade possível, e tão logo concluso os trabalhos será encaminhado a essa Egrégia Câmara Municipal, o relatório final.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos do meu alto apreço e especial consideração.

Atenciosamente


Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

Ao Excelentíssimo Senhor:
MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Nesta

SGOV/Mag

REO. Nº 106/16

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO GERAL - 04-JUL-2016 16:33:00 202990 1/2

15430/22

372



PORTARIA Nº 5.904, DE 28 DE JUNHO DE 2016

P. nº 27.850/16

Constitui Grupo de Trabalho Provisório – GT/P, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Provisório – GT/P, com a incumbência de promover estudos necessários que resulte na extração de documentos para oferecer aos Correios suporte na elaboração de CEP – Código de Endereçamento Postal, em logradouros públicos do Município, sob a coordenação da servidora Patrícia Cesare dos Santos Oliveira, e constituído de membros representantes das Pastas, a seguir especificados:

I – Secretaria de Finanças:

Cláudia Aparecida Câmara;

II – Secretaria de Gabinete:

Jeferson Martins Borges;

III – Secretaria de Governo:

Cleusa Ferreira;

IV – Secretaria de Planejamento e Urbanismo:

Antônio Carlos Barbosa;

V – Procuradoria Geral do Município:

Guilherme Luiz Sever Carvalho;

VI – Coordenadoria de Comunicação Social:

Luiz Gustavo Maritan de Azevedo Marques;

Art. 2º Para o cabal desempenho de suas atividades, mediante designação em ato próprio, poderá o GT/P, convidar representantes de instituições regularmente constituídas com reconhecida capacidade técnica e de comprovada experiência social.

Art. 3º O GT/P poderá ter pleno acesso a todas as repartições municipais, devendo receber o apoio que se fizer necessário, podendo requisitar informações e diligências no desenvolvimento do seu trabalho.



PORTARIA Nº 5.904 /16 – FLS. 02

Art. 4º A participação no GT/P será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 5º A conclusão dos trabalhos do GT/P ocorrerá no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura de seus trabalhos, podendo, se necessário, prorrogar por igual período.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 28 de junho de 2016, 455º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 28 de junho de 2016

José Maria Coelho
Secretário Adjunto de Governo



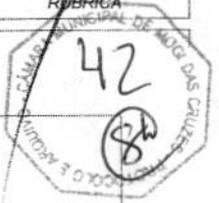
PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

15430/0382

PROCESSO Nº	EXERC.	FOLHA Nº
15430	2022	11
11/08/2022		Claudia Camara
DATA		RUBRICA

INTERESSADO

Marcos Paulo Tavares Furlan- Vereador



À

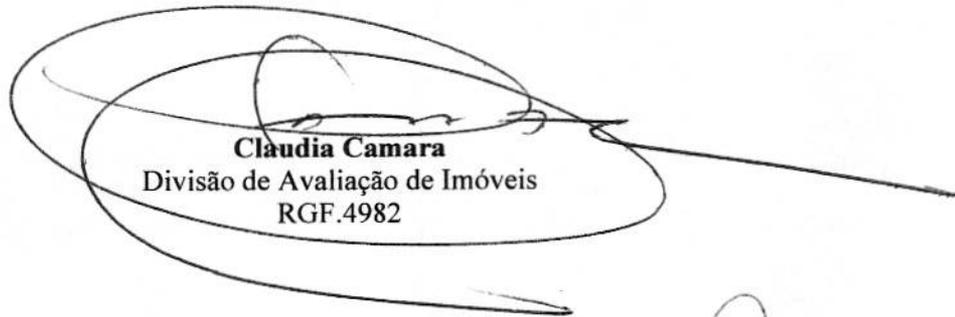
Secretaria de Finanças:

Tendo em vista o solicitado na inicial, temos a informar que está ocorrendo divergências entre a Lei 7785 de 04 de maio de 2022, onde informa o início da Rua Treze atual Rua José Avelino da Costa na Av. Júlio Simões, sendo que em nosso cadastro consta início na Rua Doze (fls.05) embora conste que nunca foi implantada conforme fls.10 a mesma encontra-se com situação ativa (fls.13).

Observo que para abertura e oficialização da Av. Júlio Simões foram unificadas 4 (quatro) vias conforme consta na Lei 6.824, de 13 de setembro de 2013 e não foi incluída a Rua Doze.

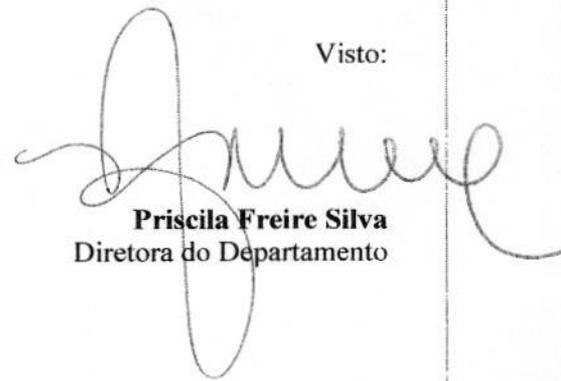
Desta forma, retornamos o presente para as providências necessárias para a devida correção.

DAI, 11 de agosto de 2022



Claudia Camara
Divisão de Avaliação de Imóveis
RGF.4982

Visto:



Priscila Freire Silva
Diretora do Departamento

De acordo, encaminhe-se à Secretaria de Governo.



William Harada
Secretário de Finanças



**MINUTA - rbm****PROJETO DE LEI**

15.430/2022

Confere nova redação ao artigo 1º da Lei nº 6.824, de 13 de setembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 6.824, de 13 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As vias públicas do Distrito de Braz Cubas que durante todo o seu trajeto em trechos contínuos e com as mesmas características correm paralelamente ao canal do Córrego dos Canudos, com as denominações de: Avenida Oswaldo Regino Ornellas, código de logradouro nº 020.556-4; Rua Professora Lourdes Lopes Romeiro Ianuzzi, código de logradouro nº 019.616-2; Avenida Marginal, código de logradouro nº 017.491-9; Rua Um, código de logradouro nº 015.751-0; e Rua Doze, código de logradouro nº 021.306-8, ficam com suas extensões unificadas para, oportunamente, nos termos do artigo 9º e seguintes da Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013, receberem denominação única, com início na Avenida Francisco Ferreira Lopes e término em terrenos particulares, no Parque Olímpico.” (NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2022, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA

Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



INTERESSADO:

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

**Ao Senhor Secretário de Finanças
William Sérgio Maekawa Harada**

Visto. Ciente. Tendo em vista os elementos constantes deste protocolado, em especial a manifestação técnica apresentada por essa Pasta (fl. 38), retornamos o presente para conhecimento, análise e manifestação sobre o texto da anexa minuta de projeto de lei (fl. 39), que confere nova redação ao artigo 1º da Lei nº 6.824, de 13 de setembro de 2013.

Após, estando conforme, à **Secretaria de Planejamento e Urbanismo**, para os mesmos fins.

SGov, 15 de agosto de 2022.

Rubens Pedro de Oliveira
Secretário Adjunto de Governo

SGov/rbm



Providencia e Despacho por Setor

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROVIDÊNCIA



fs 41

Despacho:

AO DEPTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Retornamos o presente, para análise e manifestação quanto a minuta de projeto de Lei à fl. 39.

MOGI DAS CRUZES, 17 de Agosto de 2022 10:04

ELEN ELY YOSHIDA TAKEMOTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

William Harada
William Harada
Secretario de Finanças

RECEBI
17/08/22

15430/22

SETOR: 25 CODIGO: 21.306-8 SITUACAO: 0 Ativo

NOME: R DOZE

INICIO: 06.007171 AV JAPAO

FINAL: 26.016031 AV ELBIO FEDERICI PACHECO



fs
42

DENOMINACAO ANTERIOR: LEI/DECRETO ATE

LOTEAMENTO: 2548 VILA MUNICIPAL

CEP: 00000-000 DISTRITO: 02_BRAS CUBAS ZONA FISCAL: 3

NRO. QUADRAS: 5

[ESC] Volta [PAGE-DOWN] Proxima

[F12] PrintScreen rgf 104982



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERC.	FOLHA Nº
15430	2022	43
25/08/2022		Claudia Camara
DATA		RUBRICA

INTERESSADO

Camara Municipal de Mogi das Cruzes

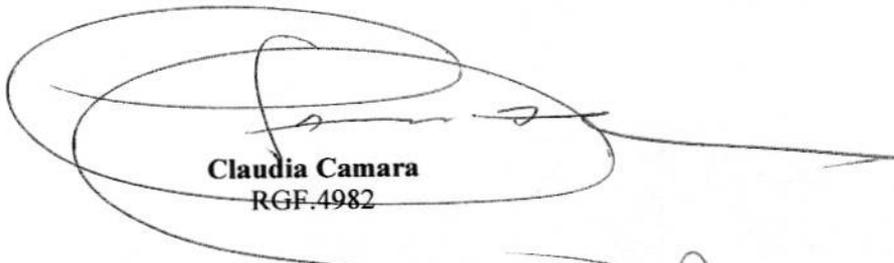


À
Secretaria de Finanças:

Tendo em vista o solicitado na inicial retornamos o presente informando que segue anexo a fls.07 e fls.42 referente a inclusão do logradouro da Rua Doze na Av. Julio Simões conforme descrito Minuta do Projeto de Lei.

Solicitamos o envio a Secretaria de Planejamento e Urbanismo conforme solicitado.

DAI, 25 de agosto de 2022


Claudia Camara
RGF.4982

Visto:

Priscila Freire Silva
Diretora do Departamento

De acordo, encaminhe-se à Secretaria de Planejamento e Urbanismo:


William Harada
Secretário de Finanças

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES



Processo	Exercício	Folha n°
15430	2022	214
31/08/2022		
Data	Rubrica	

INTERESSADO: *Câmara Municipal Mogi das Cruzes*

À
Divisão de Topografia

Tendo em vista o Ofício GPE n.º 143/22 que comunica que a Lei 7785/22 foi promulgada e o exposto pela SMF – fls. 43, encaminhamos o presente para as devidas providências.

Gabinete da SMPU, 31 de Agosto de 2022.


Arq. Claudio Marcelo de Faria Rodrigues
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERC.	FOLHA Nº
15.430	2022	45
08 set. 2022		
DATA		RUBRICA

INTERESSADO:

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes



À Divisão de Geoprocessamento

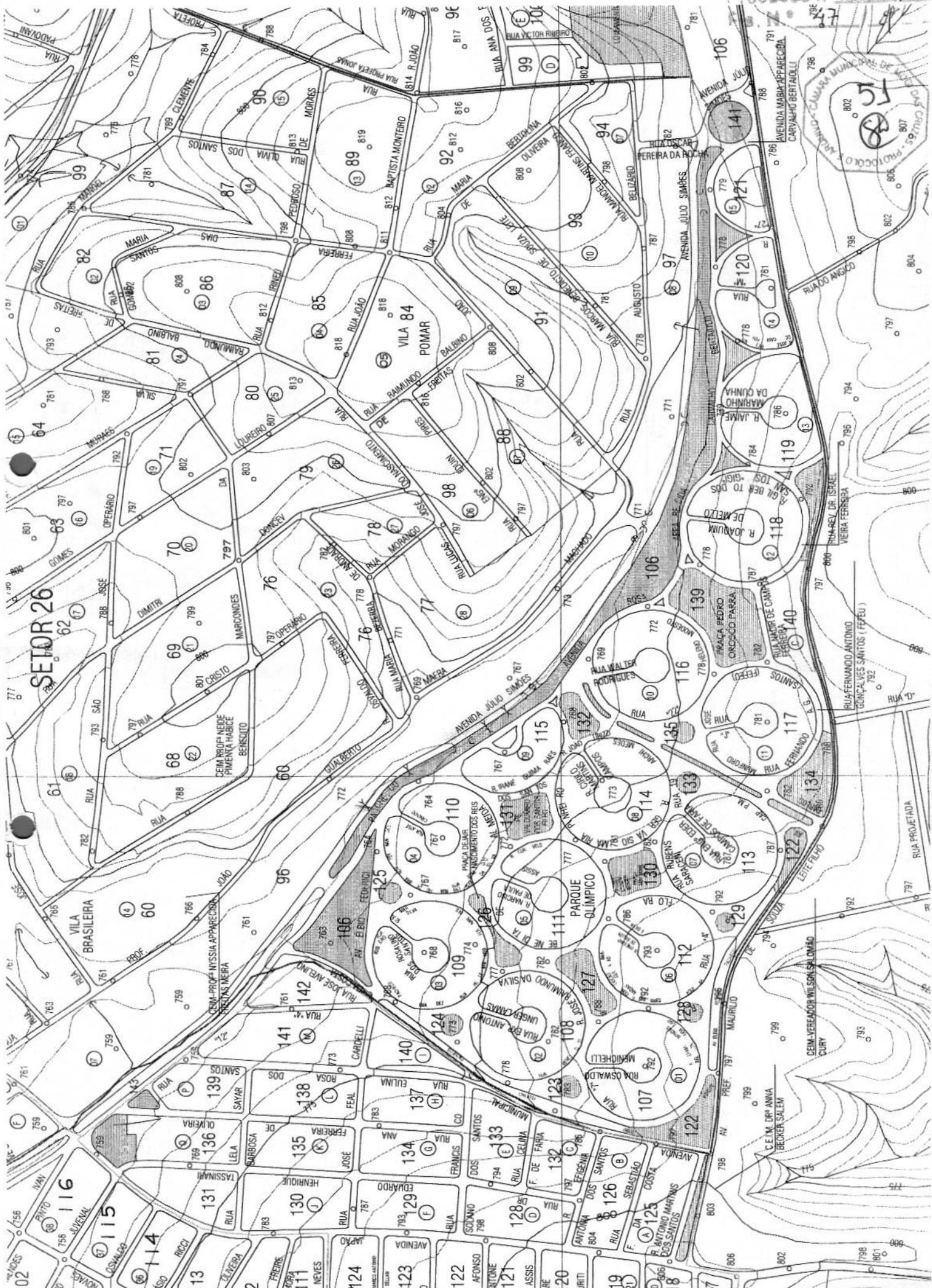
Em atendimento ao solicitado, segue, para ciência e as devidas providências.

Sem mais, retorno o presente.

Divisão de Topografia, em 08 de setembro de 2022.

Darci Carvalho Neves Filho
RGF 4858

Engª Debora Beatriz Santiago de Moraes
Chefe de Divisão - RGF 13.333



SEI 26

116

115

114

113

112

111

110

109

108

107

106

105

104

103

102

101

100

99

98

97

96

95

94

93

92

91

90

89

88

87

86

85

84

83

82

81

80

79

78

77

76

75

74

73

72

71

70

69

68

67

66

65

64

63

62

61

60

59

58

57

56

55

54

53

52

51

50

49

48

47

46

45

44

43

42

41

40

39

38

37

36

SETOR: 25 CODIGO: 21.306-8 SITUACAO: 0 Ativo

NOME: R DOZE

INICIO: 06.007171 AV JAPAO

FINAL: 26.016031 AV ELBIO FEDERICI PACHECO

DENOMINACAO ANTERIOR:

LEI/DECRETO ATE

LOTEAMENTO: 2548 VILA MUNICIPAL

CEP: 00000-000 DISTRITO: 02_BRAS CUBAS ZONA FISCAL: 3

NRO. QUADRAS: 5

[ESC] Volta [PAGE-DOWN] Proxima

[F12] PrintScreen rgf 115305

PROCESSO Nº 15.430/2022
Fis. N.º 48



PROCESSO Nº 15.430/2022
Fis. N.º 49 / 1ª

SETOR: 26 CODIGO: 16.031-3 SITUACAO: 0 Ativo

NOME: AV ELBIO FEDERICI PACHECO

INICIO: 26.016021 AV CAP PM ARCHIMEDES CARLOS MUNFORD

FINAL: 26.016041 AV ROSA APPARECIDA C BERTAIOLLI

DENOMINACAO ANTERIOR:
AV.B (LEI 4.877/99)

LEI/DECRETO ATE

LOTEAMENTO: 2655 PARQUE OLIMPICO

CEP: 08746-000 DISTRITO: 01_SEDE

ZONA FISCAL: 3

NRO. QUADRAS: 14

[ESC] Volta [PAGE-DOWN] Proxima

[F12] PrintScreen rgf 115305



PROCESSO N° 15430/2022
Fis. N° 50 18

SETOR: 26 CODIGO: 16.041-6 SITUACAO: 0 Ativo

NOME: AV ROSA APPARECIDA C BERTAIOLLI

INICIO: 26.016021 AV CAP PM ARCHIMEDES CARLOS MUNFORD

FINAL: 26.016981 AV PREF MAURILIO SOUZA LEITE FILHO

DENOMINACAO ANTERIOR:
AV C (LEI 5.179/00)

LEI/DECRETO ATE

LOTEAMENTO: 2655 PARQUE OLIMPICO

CEP: 08746-080 DISTRITO: 01_SEDE

ZONA FISCAL: 3

NRO. QUADRAS: 7

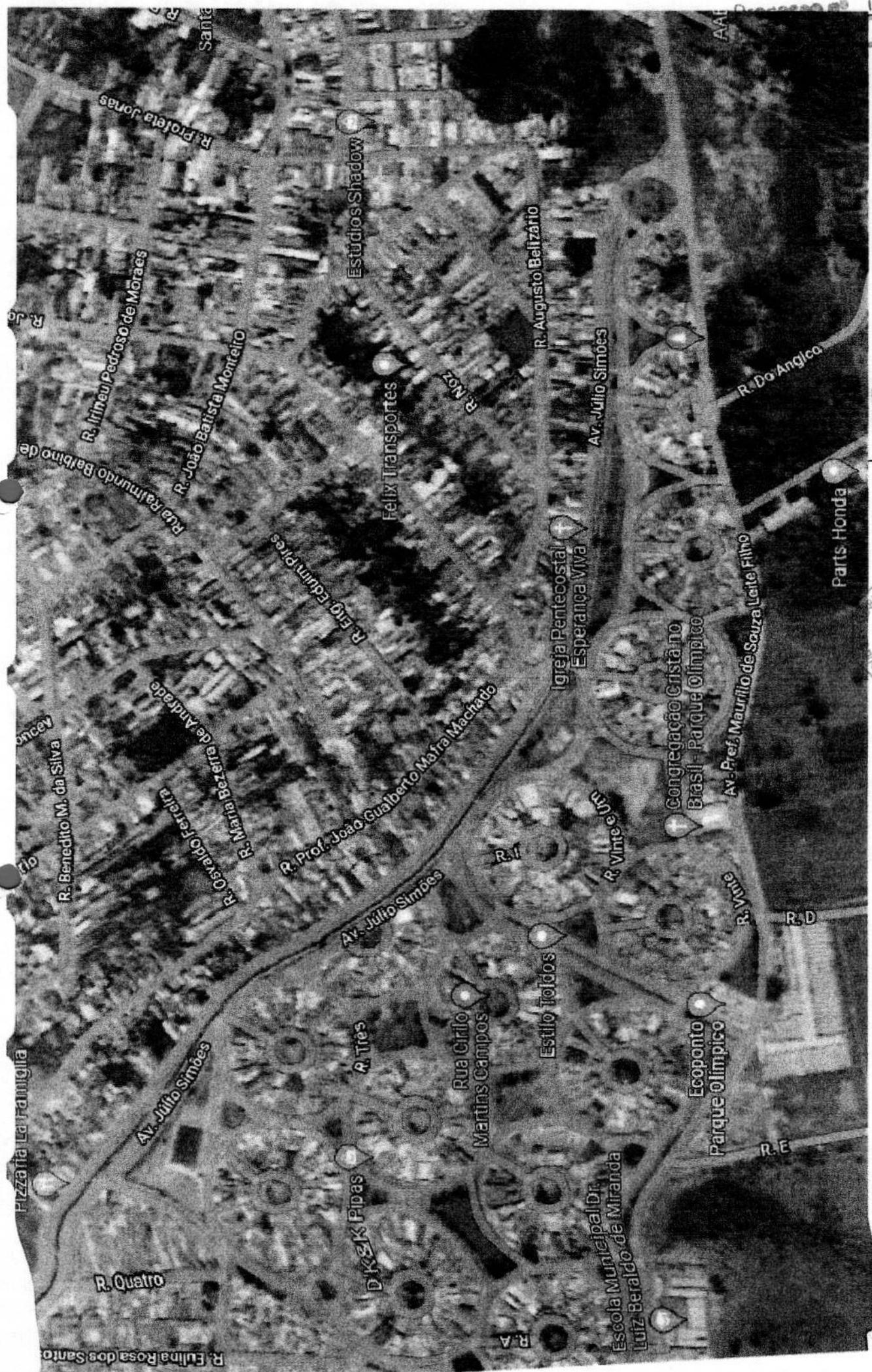
[ESC] Volta [PAGE-DOWN] Proxima

[F12] PrintScreen rgf 115305



15/03/2022

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO
 DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
 Divisão de Informação e Geoprocessamento



Parts Honda

Av. Prof. Maurílio de Souza Leite Filho

R. Vinte

R. D

R. E

Congregação Cristã do Brasil - Parque Olímpico

Igreja Pentecostal Esperança Viva

Estilo Toldos

Rua Cirilo Martins Campos

R. Vinte um

R. I

R. Augusto Belzário

Felix Transportes

D'K&K Pipas

R. Prof. João Gualberto Mafrá Machado

R. João Batista Monteiro

Av. Júlio Simões

R. Irineu Pedroso de Moraes

R. Quatro

R. Benedito M. da Silva

R. Osvaldo Ferraz

R. Profeta Jonas

Rua Raimundo Barbino de

Pizzaria La Famiglia

R. Eulina Rosa dos Santos

R. A



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERC.	FOLHA Nº
15.430	2022	53
11/05/22		
DATA		RUBRICA

INTERESSADO: **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - CMMC**



À Secretaria de Governo,

As informações contidas no presente expediente demonstram que a Lei nº 7.785, de 04 de maio de 2022, que versa sobre a alteração de denominação da Rua Treze, localizada na Vila Municipal, para Rua José Avelino da Costa, estabelece que a referida via tem início na Avenida Júlio Simões e término na Rua José Feal Cardelli.

A SMF, às fls. 05 e 38, aponta que o referido logradouro tem início na Rua Doze e não na Avenida Júlio Simões, conforme consta na promulgada lei, visto que a primeira ainda continua com o seu cadastro ativo e não constou da relação de vias elencadas no artigo 1º da Lei nº 6.824, de 13 de setembro de 2013, que foram unificadas para posteriormente recepcionar a denominação única de Avenida Júlio Simões pela Lei nº 2.825, de 13 de setembro de 2013.

Como solução para a divergência apontada, foi incluída às fls. 39, minuta de projeto de lei que confere nova redação ao artigo 1º da Lei nº 6.824/2013, promovendo a inclusão da Rua Doze na unificação de vias que compõem a Avenida Júlio Simões. Sobre a referida minuta, temos a colocar o que segue:

A documentação juntada pela SMF às fls. 14-37 também demonstra que a unificação de logradouros aprovada pela Lei nº 6.824/2013, denominado pela Lei nº 2.825, de 13 de setembro de 2013, como Avenida Júlio Simões, ocasionou diversos problemas relacionados à ausência de Código de Endereçamento Postal – CEP na via em questão. O assunto foi objeto do Requerimento nº 106/16 (fls. 22-36), aprovado pela Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, que traz um minucioso questionamento sobre a unificação de logradouros aprovada pela Lei nº 6.824/2013, dentre os quais, o referente à necessidade de alteração da Lei nº 6.824/2013 ou da Lei nº 6.825/2013, visto ter sido constatado que a "Rua Doze não teve a sua extensão unificada ou sua denominação alterada" (v. item 6 no verso das fls. 24).

O Requerimento nº 106/16 já havia apurado que os problemas com a atribuição dos CEPs ocorreram devido a dúvidas, por parte dos Correios, quanto a real extensão da Avenida Júlio Simões (verso das fls. 22) e traz alguns apontamentos em relação à descrição do traçado da referida via.

A questão dos CEPs da Avenida Júlio Simões dessumimos ter sido sanada pelo Grupo de Trabalho Provisório – GT/P, constituído pela Portaria nº 5.904, de 28 de junho de 2016 (fls. 37) para oferecer aos Correios, suporte na elaboração desses códigos.

No que se refere ao traçado da referida via, o material elaborado pela Divisão de Informação e Geoprocessamento desta SMPU (fls. 46-50), demonstra que ainda persiste uma certa inconsistência na descrição de seu traçado (v. art. 1º da Lei nº 6.825/2013, que define que a mesma tem início na Avenida Francisco Ferreira Lopes e término em terrenos particulares, no Parque Olímpico), visto existir uma diferença no término do traçado da via, em sua configuração atual, na margem direita do Córrego dos Canudos (término na Avenida Prefeito Maurílio de Souza Leite Filho), e na margem esquerda do Córrego dos Canudos (término na Rua Doze).

Com a inclusão da Rua Doze no artigo 1º da Lei nº 6.824/2013, entendemos que a descrição do término da via unificada também deva ser corrigida para: término na Avenida Prefeito Maurílio de Souza Leite Filho, na margem direita do Córrego dos Canudos, e término na Avenida Elbio Federici Pacheco, na margem esquerda do Córrego dos Canudos.

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERC.	FOLHA Nº
15.430	2022	54
11/05/22		RUBRICA
DATA		



INTERESSADO: **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - CMMC**

Nos aplicativos de mapas (e.g. Google Maps – v. mapas às fls. 51-52) é possível observar que essa diferença no traçado oficial da Avenida Júlio Simões, até por razões de lógica, costuma ser desconsiderada, visto que a referida via é assim identificada, tanto na margem direita quanto na margem esquerda do Córrego dos Canudos, da Avenida Francisco Ferreira Lopes até a Avenida Prefeito Maurílio de Souza Leite Filho.

Sem levar em conta os desdobramentos oriundos de uma eventual alteração de denominação de via para os proprietários e/ou ocupantes de imóveis a ela lindeiros (e.g. possível conflito de numeração oficial e de CEP, necessidade de averbação da alteração no Registro de Imóveis, necessidade de alteração de endereço nas concessionárias e demais serviços, entre outros), em termos técnicos, seria mais lógico que a Avenida Júlio Simões adotasse um traçado oficial único nas duas margens ao longo do Córrego dos Canudos, i.e. com início na Avenida Francisco Ferreira Lopes e término na Rotatória da Avenida Prefeito Maurílio de Souza Leite Filho, incorporando ao seu traçado, além da Rua Doze (como no proposto na minuta às fls. 39), a Avenida Elbio Federici Pacheco (no trecho entre a Rua Doze e a Avenida Rosa Aparecida C. Bertaiolli) e a Avenida Rosa Aparecida C. Bertaiolli.

No entanto, cientes de que o interesse da população atingida por uma eventual alteração de denominação de via também deva ser considerado, vislumbramos para o caso em tela, os seguintes cenários:

1. MENOR IMPACTO – correção do texto da Lei nº 7.785/2022 e manutenção da descrição atual da Avenida Júlio Simões
 - a. Alteração parcial da Lei nº 7.785/2022, com nova redação para o art. 1º: "Fica alterada para Rua José Avelino da Costa, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a atual Rua Treze, com início na Rua Doze e término na Rua José Feal Cardelli, Vila Municipal, nessa cidade, com código de logradouro nº 22.665-8".
2. MÉDIO IMPACTO – manutenção do texto da Lei nº 7.785/2022 e alteração parcial da descrição do traçado da Avenida Júlio Simões
 - a. Manutenção do texto da Lei nº 7.785/2022. *AU MARGEM DA COSTA LOS. 01742191*
 - b. Alteração parcial da Lei nº 6.824/2013, com nova redação para o art. 1º: "As vias públicas do Distrito de Braz Cubas que durante todo o seu trajeto em trechos contínuos e com as mesmas características correm paralelamente ao canal do Córrego dos Canudos, com as denominações de: Avenida Oswaldo Regino Ornellas, código de logradouro nº 020.556-4; Rua Professora Lourdes Lopes Romeiro Ianuzzi, código de logradouro nº 017.491-9; Rua Um, código de logradouro nº 015.751-0; e Rua Doze, código de logradouro nº 021.306-8, ficam com suas extensões unificadas para, oportunamente, nos termos do artigo 9º e seguintes da Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013, receberem denominação única, com início na Avenida Francisco Ferreira Lopes e término na Avenida Prefeito Maurílio de Souza Leite Filho, na margem direita do Córrego dos Canudos, Parque Olímpico, e término na Avenida Elbio Federici Pacheco, Vila Municipal, na margem esquerda do Córrego dos Canudos".
 - c. Alteração parcial da Lei nº 6.825/2013, com nova redação para o art. 1º: Fica oficializada e denominada "Avenida Júlio Simões", cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

jl
[Signature]



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERC.	FOLHA Nº
15.430	2022	55
11/05/22		
DATA		



INTERESSADO: **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - CMMC**

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

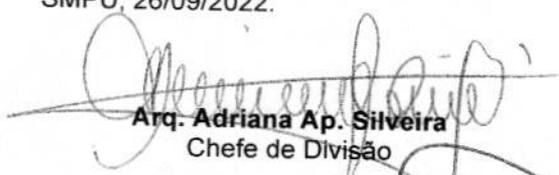
via pública que corre paralelamente ao canal do Córrego dos Canudos, no Distrito de Braz Cubas, neste Município, com início na Avenida Francisco Ferreira Lopes e término na Avenida Prefeito Maurílio de Souza Leite Filho, na margem direita do Córrego dos Canudos, Parque Olímpico, e término na Avenida Elbio Federici Pacheco, Vila Municipal, na margem esquerda do Córrego dos Canudos".

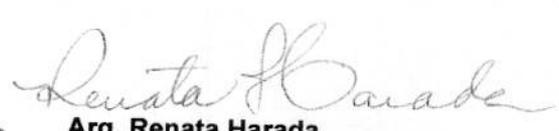
3. **MAIOR IMPACTO** - manutenção do texto da Lei nº 7.785/2022 e correção da descrição do traçado da Avenida Júlio Simões
 - a. Manutenção do texto da Lei nº 7.785/2022.
 - b. Alteração parcial da Lei nº 6.824/2013, com nova redação para o art. 1º: "As vias públicas do Distrito de Braz Cubas que durante todo o seu trajeto em trechos contínuos e com as mesmas características correm paralelamente ao canal do Córrego dos Canudos, com as denominações de: Avenida Oswaldo Regino Ornellas, código de logradouro nº 020.556-4; Rua Professora Lourdes Lopes Romeiro Ianuzzi, código de logradouro nº 017.491-9; Rua Um, código de logradouro nº 015.751-0; Rua Doze, código de logradouro nº 021.306-8; Avenida Elbio Federici Pacheco (no trecho entre a Rua Doze e a Avenida Rosa Aparecida C. Bertaiolli), código de logradouro nº 016031-3; e Avenida Rosa Aparecida C. Bertaiolli, código de logradouro nº 016041-6, ficam com suas extensões unificadas para, oportunamente, nos termos do artigo 9º e seguintes da Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013, receberem denominação única, com início na Avenida Francisco Ferreira Lopes e término na Avenida Prefeito Maurílio de Souza Leite Filho, Parque Olímpico".
 - c. Alteração parcial da Lei nº 6.825/2013, com nova redação para o art. 1º: Fica oficializada e denominada "Avenida Júlio Simões", cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a via pública que corre paralelamente ao canal do Córrego dos Canudos, no Distrito de Braz Cubas, neste Município, com início na Avenida Francisco Ferreira Lopes e término na Avenida Prefeito Maurílio de Souza Leite Filho, Parque Olímpico".

Ainda com relação à Lei nº 6.824/ 2013, observamos também ter havido um aparente equívoco de digitação na numeração do diploma legal (Lei nº 6.473, de 26 de setembro de 1997), revogado pelo artigo 6º: dessumimos tratar-se da Lei nº 4.673, de 26 de setembro de 1997, que dispõe sobre a denominação da Avenida Oswaldo Regino Ornellas.

Com essas considerações, encaminhamos o presente para apreciação do caso por essa Secretaria de Governo e providências subseqüentes.

SMPU, 26/09/2022.


Arq. Adriana Ap. Silveira
Chefe de Divisão


Arq. Renata Harada
Diretora do DUOS


Arq. Claudio Marcelo de F. Rodrigues
Secretário de Planejamento e Urbanismo



DATA

RUBRICA

INTERESSADO:

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

**Ao Gabinete do Prefeito**
A/C Sr. Gabriel Bastianelli

Visto. Ciente. Trata-se de promulgação da Lei nº 7.785, de 4 de maio de 2022 (cópia anexa - fl. 3), que dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público (Rua José Avelino da Costa), de autoria do Vereador Edson Alexandre Pereira.

Após o encaminhamento destes autos aos órgãos competentes desta Municipalidade, para conhecimento e registros pertinentes, acerca da promulgação do referido diploma legal, foram apresentadas considerações técnicas e a juntada de documentos.

Posto isso, notadamente quanto ao exposto pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo em sua substancial manifestação às fls. 53/55, submetemos o presente para **conhecimento, análise e superior decisão do Exmo. Senhor Prefeito**, inclusive, conforme o caso, com o retorno destes autos à Secretaria de Finanças, para conhecimento e manifestação.

SGov, 30 de setembro de 2022.

Rubens Pedro de Oliveira
Secretário Adjunto de Governo

SGov/rbm



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERC.	FLS.
15.430	2022	57
Data	RUBRICA	
06/03/2023		

INTERESSADO (A): DAMEBE CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA



À
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.

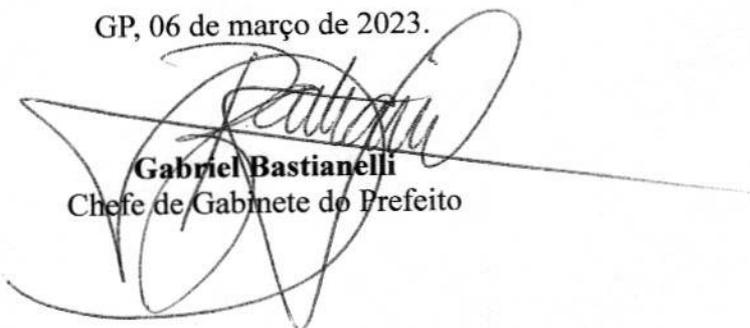
Trata-se de promulgação da Lei nº 7.785, de 04 de maio de 2.022 (cópia anexa)- fl.3), que dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público (Rua José Avelino da Costa), de autoria do Vereador Edson Alexandre Pereira.

Após encaminhamento destes autos aos órgãos competentes desta Municipalidade, para conhecimento e registros pertinentes, acerca da promulgação do referido diploma legal, foram apresentadas considerações técnicas e a juntada de documentos.

Considerando os elementos presentes neste processo, em especial a manifestação exarada pela Secretaria de Urbanismo, às fls. 53/55, autorizo o prosseguimento dos autos, e decido pela solução da demanda nos termos da sugestão do item 2 MÉDIO IMPACTO, com a manutenção do texto da Lei nº 7.785/2022 e alteração parcial da descrição do traçado da Av. Júlio Simões.

Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Urbanismo**, para as medidas subsequentes.

GP, 06 de março de 2023.

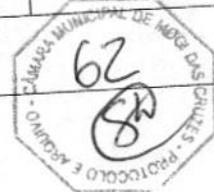

Gabriel Bastianelli
Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

Processo	Exercício	Folha nº
15430	2022	58
14/03/2023		
Data		Rubrica

INTERESSADO: Câmara Municipal de Mogi das Cruzes



AO
D.U.O.S.

Tendo em vista o exposto pelo Gabinete do Prefeito – fls. 57, encaminhamos o presente para as providências necessárias.

Gabinete da SMPU, 14 de março de 2023.


Arq.º Claudio Marcelo de Faria Rodrigues
Secretário Municipal de Urbanismo

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

RECEBIDO
DUOS
16-03/23
16:00 horas
2



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERC.	FOLHA Nº
15.430	2022	59
11/05/22		
DATA		RUBRICA

INTERESSADO: **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - CMMC**



À Secretaria de Governo,

Tendo em conta a manifestação da Chefia de Gabinete do Prefeito às fls. 57, que autorizou o prosseguimento dos autos e decidiu pela solução da demanda nos termos da sugestão do item "2 MÉDIO IMPACTO – manutenção do texto da Lei nº 7.785/2022 e alteração parcial da descrição do traçado da Avenida Júlio Simões", encaminhamos o presente para as providências necessárias à elaboração dos seguintes projetos de lei:

- a. Alteração parcial da Lei nº 6.824/2013, com nova redação para o art. 1º:

"Art. 1º As vias públicas do Distrito de Braz Cubas que durante todo o seu trajeto em trechos contínuos e com as mesmas características correm paralelamente ao canal do Córrego dos Canudos, com as denominações de: Avenida Oswaldo Regino Ornellas, código de logradouro nº 020.556-4; Rua Professora Lourdes Lopes Romeiro Ianuzzi, código de logradouro nº 019.616-2; Avenida Marginal, código de logradouro nº 017.491-9; Rua Um, código de logradouro nº 015.751-0; e Rua Doze, código de logradouro nº 021.306-8, ficam com suas extensões unificadas para, oportunamente, nos termos do artigo 9º e seguintes da Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013, receberem denominação única, com início na Avenida Francisco Ferreira Lopes e término na Avenida Prefeito Maurílio de Souza Leite Filho, na margem direita do Córrego dos Canudos, Parque Olímpico, e término na Avenida Elbio Federici Pacheco, Vila Municipal, na margem esquerda do Córrego dos Canudos."

- b. Alteração parcial da Lei nº 6.825/2013, com nova redação para o art. 1º:

"Art. 1º Fica oficializada e denominada "Avenida Júlio Simões", cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a via pública que corre paralelamente ao canal do Córrego dos Canudos, no Distrito de Braz Cubas, neste Município, com início na Avenida Francisco Ferreira Lopes e término na Avenida Prefeito Maurílio de Souza Leite Filho, na margem direita do Córrego dos Canudos, Parque Olímpico, e término na Avenida Elbio Federici Pacheco, Vila Municipal, na margem esquerda do Córrego dos Canudos."

Com essas considerações, encaminhamos o presente para as providências subseqüentes.

SMPU, 24/03/2023.


Arq. Adriana Ap. Silveira
Chefe de Divisão


Arq. Renata Harada
Diretora do DUOS


Arq. Claudio Marcelo de F. Rodrigues
Secretário de Planejamento e Urbanismo

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

**MINUTA - rbm****PROJETO DE LEI**

15.430/2022

Altera os artigos 1º e 6º da Lei nº 6.824, de 13 de setembro de 2013, e o caput do artigo 1º da Lei nº 6.825, de 13 de setembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os artigos 1º e 6º da Lei nº 6.824, de 13 de setembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As vias públicas do Distrito de Braz Cubas que durante todo o seu trajeto em trechos contínuos e com as mesmas características correm paralelamente ao canal do Córrego dos Canudos, com as denominações de: Avenida Oswaldo Regino Ornellas, código de logradouro nº 020.556-4; Rua Professora Lourdes Lopes Romeiro Ianuzzi, código de logradouro nº 019.616-2; Avenida Marginal, código de logradouro nº 017.491-9; Rua Um, código de logradouro nº 015.751-0; e Rua Doze, código de logradouro nº 021.306-8, ficam com suas extensões unificadas para, oportunamente, nos termos do artigo 9º e seguintes da Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013, receberem denominação única, com início na Avenida Francisco Ferreira Lopes e término na Avenida Prefeito Maurílio de Souza Leite Filho, na margem direita do Córrego dos Canudos, Parque Olímpico, e término na Avenida Elbio Federici Pacheco, Vila Municipal, na margem esquerda do Córrego dos Canudos.” (NR)

.....

“Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 4.673, de 26 de setembro de 1997.” (NR)

Art. 2º O caput do artigo 1º da Lei nº 6.825, de 13 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica oficializada e denominada “**Avenida Júlio Simões**”, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a via pública que corre paralelamente ao canal do Córrego dos Canudos, no Distrito de Braz Cubas, neste Município, código de logradouro nº 22.557-5, com início na Avenida Francisco Ferreira Lopes e término na Avenida Prefeito Maurílio de Souza Leite Filho, na margem direita do Córrego dos Canudos, Parque Olímpico, e término na Avenida Elbio Federici Pacheco, Vila Municipal, na margem esquerda do Córrego dos Canudos.”

..... (NR)



PROJETO DE LEI - FL. 2

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



INTERESSADO:

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

**Ao Senhor Secretário de Urbanismo
Cláudio Marcelo de Faria Rodrigues**

Visto. Ciente. Nos termos dos elementos constantes deste protocolado, em especial das manifestações retors dessa Pasta (fls. 53/55 e 59) e do Gabinete do Prefeito (fl. 57), retornamos o presente para conhecimento e manifestação sobre o texto da anexa minuta de projeto de lei (fls. 60/61), que altera os artigos 1º e 6º da Lei nº 6.824, de 13 de setembro de 2013, e o caput do artigo 1º da Lei nº 6.825, de 13 de setembro de 2013.

Após, estando conforme, à **Secretaria de Finanças**, para os mesmos fins.

SGov, 11 de abril de 2023.

Mauricio Juvenal
Secretário de Governo

SGov/rbm



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

Processo	Exercício	Folha nº
15.430	2022	63
17/04/2023		
Data		Rubrica

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

À
Divisão de Informação e Geoprocessamento

Considerando o exposto pela Secretaria de Governo em despacho retro, encaminhamos o presente para análise e manifestação. Na sequência, remeta-se à **Secretaria de Finanças** para os mesmos fins.

Atenciosamente,

Gabinete da SMPU, 17 de abril de 2023.

Arq.º Claudio Marcelo de Faria Rodrigues
Secretário de Planejamento e Urbanismo

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERC.	FOLHA Nº
15.430	2022	64
24/04/2023		
DATA		RUBRICA

INTERESSADO: **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - CMMC**



À SMF

Ciente e de acordo com a minuta de Lei (fls. 60-61), encaminho o presente conforme solicitação (fls. 62).

DUOS, 24 de Abril de 2023.

Arq. Adriana Ap. Silveira
Chefe de Divisão

Arq. Renata Harada
Diretora do Departamento de Uso e Ocupação do Solo

Arq. Claudio Marcelo de Faria Rodrigues
Secretário Municipal de Urbanismo

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES



Processo n° 15430 / 2022

Providencia e Despacho por Setor

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROVIDÊNCIA

PROCESSO N° 15.430/22
F.Nº 65 ASS. *HN*

Despacho:

AO DEPTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Encaminhamos o presente, para ciência e demais providências que se fizerem necessárias, conforme despacho de fl. 62.

~~RICARDO ABÍLIO~~
~~Secretário de Finanças~~

MOGI DAS CRUZES, 26 de Abril de 2023 14:47

ELEN ELY YOSHIDA TAKEMOTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº

EXERCÍCIO

FOLHA Nº

15.430

2022

06

10/05/2023

DATA

RUBRICA

INTERESSADO:

Camara Municipal de Mogi das Cruzes - CMMC



À DAI

Retorno o presente informando que nada temos a opor quanto minuta de projeto de lei (fls. 60/61).

D.R.I., 10/05/2023


Suely Emiko Kawano
Agente de Tributos Imobiliários
RFG 7813

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERC.	FOLHA Nº
15430	2022	07
15/05/2023		Claudia Camara
DATA		RUBRICA

INTERESSADO

Camara Municipal de Mogi das Cruzes- Marcos Furlan,.

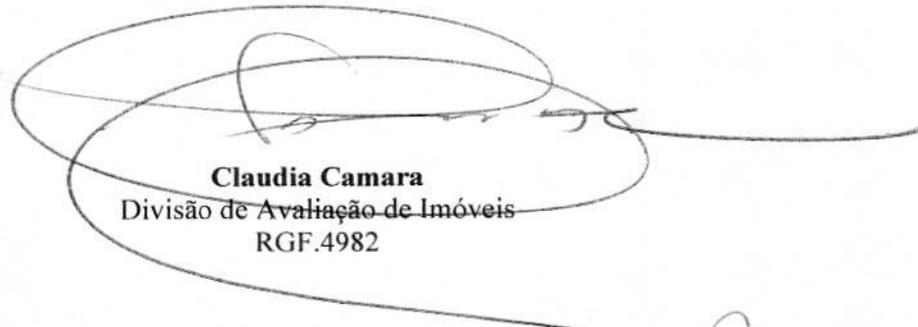


À

Secretaria de Governo:

Tendo em vista o solicitado na inicial, segue as informações encontradas em nosso cadastro.

DAI, 15 de maio de 2023



Claudia Camara
Divisão de Avaliação de Imóveis
RGF.4982

Visto



Priscila Freire Silva
Diretora do Departamento
RGF.7837

De acordo, encaminhe-se à Secretaria de Governo.



Ricardo Abilio
Secretário de Finanças

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO



DATA

RUBRICA

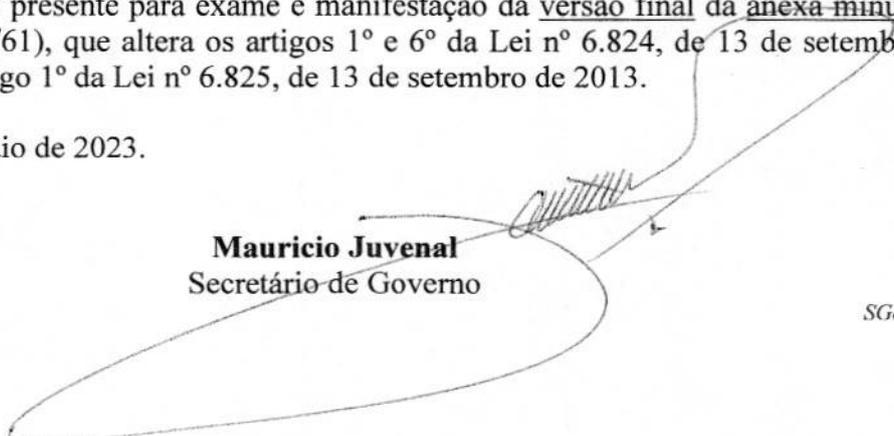
INTERESSADO:

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

**À Procuradoria Geral do Município**
A/C Dr. Fabio Mutsuaki Nakano

Visto. Ciente. Tendo em vista os elementos consignados neste protocolado, em especial as manifestações retors da Secretaria de Urbanismo (fls. 63/64) e da Secretaria de Finanças (fls. 65/67), submetemos o presente para exame e manifestação da versão final da anexa-minuta de projeto de lei (fls. 60/61), que altera os artigos 1º e 6º da Lei nº 6.824, de 13 de setembro de 2013, e o caput do artigo 1º da Lei nº 6.825, de 13 de setembro de 2013.

SGov, 23 de maio de 2023.


Mauricio Juvenal
Secretário de Governo

SGov/rbm

FOLHA DE INFORMAÇÕES OU DESPACHO

RECEBIDO
PCM, 29/05/23
às 9h45 horas



PARECER DA PROCURADORIA DO CONSULTIVO GERAL

Ao Senhor Procurador Geral do Município

Doutor Fabio Mutsuaki Nakano

Processo nº 15.430/2022

Interessada: Secretaria Municipal de Governo

EMENTA: MINUTA DE ANTEPROJETO DE LEI. ALTERA OS ARTIGOS 1º E 6º DA LEI Nº 6.824, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013, E O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 6.825, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013. POSSIBILIDADE. OPINA-SE PELA APROVAÇÃO DA MINUTA.

1. Trata-se de processo administrativo encaminhado pela **Secretaria Municipal de Governo**, em que requer a análise jurídica acerca da minuta do anteprojeto de lei a ser encaminhada a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes que **altera os artigos 1º e 6º da Lei nº 6.824, de 13 de setembro de 2013, e o caput do artigo 1º da Lei nº 6.825, de 13 de setembro de 2013.**
2. A justificativa apresentada pela Pasta competente segue às f. 53/55, visando corrigir a divergência constatada na Lei n. 7.785/2022.
3. À f. 57, o Chefe de Gabinete do Prefeito autoriza o prosseguimento do feito, indicando, inclusive, a solução sugerida à f. 54 (médio impacto).
4. Consta dos autos, dentre outros documentos: manifestação da Secretaria Municipal de Urbanismo (f. 53/55 e 59); autorização do Gabinete do Prefeito (f. 57), e minuta de anteprojeto de lei (f. 60/61).
5. **É o relatório. Passa-se a opinar.**
6. Preliminarmente, face os art. 131 e 132, da Constituição, aplicáveis por analogia, cumulado com art. 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 7.078/15, anota-se que incumbe a esta Procuradoria-Geral do Município prestar consultoria de cunho estritamente



jurídico-legal baseando-se exclusivamente na situação fático-jurídica documentada na instrução dos autos, sem adentrar no mérito (conveniência e oportunidade), ou em aspectos eminentemente técnicos, administrativos, financeiros, econômicos ou orçamentários, dos atos administrativos da competência de outros órgãos da Administração, inclusive os relativos às especificações e fundamentações, exceto quando derivados de interpretação de norma jurídica, com o objetivo de propiciar a melhor tomada de decisão no caso em concreto, sem o prejuízo de outros dispositivos aplicáveis.

Objeto, competência e espécie normativa

7. Compete privativamente ao Município legislar sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos, ou alterações (art. 11, § 1º, inciso XXXVIII, da Lei Orgânica do Município). A espécie normativa escolhida (lei ordinária), tem previsão no art. 75, inciso III, LOM.

8. Não se constata, portanto, ilegalidade do objeto ou vício de iniciativa / competência ou inadequação da espécie normativa no projeto em apreço.

Aspecto formal e material do projeto de lei

9. O anteprojeto de lei em testilha foi articulado adequadamente e divide-se nas partes preliminar (epígrafe, ementa, preâmbulo, enunciado do objeto e indicação do âmbito de aplicação), normativa (normas de conteúdo substantivo) e final (medidas necessárias à implementação e cláusula de vigência).

10. As suas disposições estão redigidas de maneira clara, precisa e em ordem lógica, ensejando a perfeita compreensão do objetivo, conteúdo e alcance das normas nele veiculadas, tudo em conformidade com a Lei Complementar nº 95/98, que regula a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação de atos normativos.

Conclusão

11. Pelos fundamentos expostos, o parecer jurídico é pela **inexistência de ilegalidade** ou de **inconstitucionalidade formal ou material** no anteprojeto de lei acostado às f.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria do Consultivo Geral
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, 3º andar
CEP 08780-900 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4798-5057
www.mogidascruzes.sp.gov.br

Processo nº 15.430/2022

FOLHA Nº 70



60/61, não havendo óbices à propositura dele, pelo Prefeito, à Câmara para a apreciação e deliberação.

12. É o parecer. **Submete-se à superior apreciação.** Após, à Secretaria Municipal de Governo para as providências de estilo.

PGM, 30 de maio de 2023.

LUCIANO LIMA FERREIRA

Procurador-Chefe

Procuradoria do Consultivo Geral

Procuradoria-Geral do Município de Mogi das Cruzes

OAB/SP n.º 278.031

Encaminhe-se.

Fabio Mitsuaki Nakano
Procurador-Geral do Município
OAB/SP 181.100